



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIX — Nº 133

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 25 DE JULHO DE 1964

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta para apreciação do veto Presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do Art. 70, § 3º, da Constituição e do Art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessão conjunta a realizar-se no dia 13 de agosto do ano em curso às 21 horas e trinta minutos no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 1.969-A, de 1964 na Câmara e nº 55, de 1964, no Senado) que autoriza a emissão de Obrigações do Tesouro Nacional, altera a legislação do Imposto sobre a Renda e dá outras providências.

Senado Federal, em 21 de julho de 1964.

AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

40ª Sessão Conjunta

2ª Sessão Legislativa Ordinária

5ª Legislatura

Em 28 de julho de 1964, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1964, (C.N.), que dá nova redação ao art. 40, ao nº II do art. 97, aos arts. 136 e 138 e acrescenta parágrafo ao art. 184 da Constituição, tendo PARECER, sob nº 6, de 1964, da Comissão Mista.

41ª Sessão Conjunta

2ª Sessão Legislativa Ordinária

5ª Legislatura

Em 29 de julho de 1964, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 1, de 1964 (C.N.), que institui novos valores de vencimentos para os servidores civis do Poder Executivo e dá outras providências (tendo Relatório, sob nº 7, de 1964, da Comissão Mista).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Dispositivo a que se refere
1	§ 2º do art. 4º (palavras vetadas).
2	Nº VI do art. 15 (palavras vetadas).
3	§ 1º do art. 15 (palavras vetadas).
4	§ 3º do art. 15 (totalidade).
5	Art. 19 (palavras vetadas).
6	Nº 3 do art. 20 (palavras vetadas).
7	Art. 24 (palavras vetadas).

ATA DA 109ª SESSÃO, EM 24 DE JULHO DE 1964

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NOGUEIRA DA GAMA E ADALBERTO SENA

Às 14 horas e 30 minutos, encontram-se presentes os srs.

Adalberto Sena
Vivaldo Lima
Edmundo Levi
Desire Guarany
Cattete Pinheiro
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Dinarte Mariz
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
João Agripino
Ermirio de Moraes
Silvestre Péricles
Aloysio de Carvalho
Josephat Marinho
Arthur Leite
Eurico Rezende
Sylvério Del-Caro
Nogueira da Gama
José Feliciano
Pedro Ludovico
Bezerra Neto
Adolpho Franco
Mello Braga
Guido Mendonça
Daniel Krieger
Mem de Sá.

SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Camillo Nogueira da Gama, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. nº 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1964

Concede aposentadoria a Paulo Lisboa Barbosa no cargo de Diretor do Quadro da Secretaria do Senado.

Artigo único. É aposentado, de acordo com o artigo 191, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 345, item IV, da Resolução nº 6, de 1960, no cargo de Diretor PL-1 do Quadro da Secretaria do Senado Federal o Oficial Legislativo, PL-3, Paulo Lisboa Barbosa.

Senado Federal, em 24 de julho de 1964.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA
Vice-Presidente, no Exercício da Presidência

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama)

A lista de presença registra o comparecimento de 26 srs. senadores. Há

número regimental. Está aberta a sessão.

Val ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário lê a ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens do Sr. Presidente da República, de 22 do mês em curso, de restituição de autógrafos referentes a projetos sancionados:

Mensagem nº 159 (nº de origem 257) — Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1963, que modifica a Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, que altera a legislação sobre o Fundo Federal de Eletrificação;

Mensagem nº 160 (nº 258 de origem), — Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1964, que concede pensão especial à mãe de Bolívar da Cunha Lopes, ex-assalariado do Serviço de Proteção aos Índios, do Ministério da Agricultura.

Ofício nº 1.644, de 21 do mês em curso, do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados — Encaminha, para promulgação pelo Presidente do Senado, o texto aprovado em definitivo por aquela Casa, depois de emendado pelo Senado, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2-58 que aprova a constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).

c) Serão organizadas, periodicamente, exposições culturais, técnicas e artísticas, bem como representações teatrais, festivais de cinema e com

petições esportivas, com a participação de representantes dos países contratantes; e

d) Procurando facilitar a execução do Acordo, criar-se-á uma Comissão Mista, composta de representantes dos dois Governos, a qual deverá reunir-se todos os anos, em Bogotá e no Rio de Janeiro, alternadamente.

III — O Acordo compõe-se de desenhos artigos, e, da leitura atenta de todos eles, verificamos que esse Documento está, realmente, destinado a promover o mais amplo desenvolvimento da cultura colombiano-brasileira, pois institui um sistema de troca de conhecimentos, científicos e culturais, que muito favorecerá esse desenvolvimento, além de servir para estreitar os laços de amizade entre os dois povos.

IV — Diante do exposto, como, pela homologação do Acordo, nos termos do presente Decreto Legislativo, por cuja aprovação, conseqüentemente, opinamos.

Sala das Comissões, 15 de julho de 1964. — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Padre Calazans*, Relator. — *Edmundo Levi* — *Mem de Sá*.

Nº 580, DE 1964

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1964.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

1 — A 1ª de outubro de 1963, o Senhor Presidente da República, para fins do artigo 66, inciso I, da Constituição Federal, submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo de Intercâmbio Cultural, assinado entre o Brasil e a Colômbia, em Bogotá, a 29 de abril de 1963. Além do texto instrumental, veio anexo uma Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, de 24 de setembro do mesmo ano, dirigida ao Chefe do Executivo, na qual defendeu a necessidade de aprovação do Acordo, informando expressamente: "o objetivo principal do referido Acordo é o de incrementar intercâmbio cultural, artístico e científico, entre dois Países, a fim de tornar mais firme a tradicional amizade entre eles, facilitar o desenvolvimento das relações entre os povos do continente."

2 — Pela leitura do Acordo verifica-se que ele prevê o estímulo à criação e ao desenvolvimento de cursos de língua, cultura, e literatura em ambos os Países; intercâmbio de professores, cientistas, técnicos, escritores, jornalistas e artistas, por meio de visitas e conferências; a concessão de bolsas de estudos e o reconhecimento de títulos concedidos por institutos de ensino de uma parte para os estudantes da outra parte. Também, previsão e provisão para a organização periódica de exposições culturais, técnicas, e artísticas, de representações teatrais, festivais de cinema, encontros esportivos, movimento turístico, etc.

— A Câmara dos Deputados aceitou o convênio, enviando ao Senado Projeto de Decreto Legislativo, que recebeu o nº 45, de 1964, e cujo primeiro artigo aprova o texto do Acordo de Intercâmbio Cultural, assinado entre o Brasil e a Colômbia, em Bogotá, a 29 de abril de 1963. Comissão de Finanças é de parecer favorável à aprovação do presente Projeto.

Sala das Comissões, 8 de julho de 1964. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Bezerra Neto*, Relator. — *Eurico Rezende* — *Victorino Freire* — *Mem de Sá* — *José Ermirio* — *Wilson Calazans* — *Daniel Krieger* — *Adolfo Franco*.

Resposta a pedido de informações visto número 1.069-B, de 6 do mês de maio, do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, com referência ao Requerimento número 127-64, do Sr. Senador Lopes da Costa.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Continua a hora do expediente. (Pausa).

A Presidência deferiu o Requerimento número 257, de 1964, pelo qual o Sr. Senador Adalberto Senna solicita informações a serem prestadas pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, com referência à criação da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Acre.

Há sobre a mesa, projeto de emenda à Constituição que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1964

Art. Os Municípios prestarão contas das importâncias recebidas da União perante o Tribunal de Contas, através de suas delegações nos Estados; e daquelas recebidas dos Estados perante os órgãos próprios designados para, isso pelas leis estaduais.

Parágrafo único. Sem a aprovação das contas não poderão os Municípios receber idênticas verbas nos exercícios seguintes.

Justificação

A proliferação dos Municípios, que se nota no País desde a promulgação da atual Constituição, decorre do interesse na percepção das verbas decorrentes, principalmente, dos parágrafos 2º e 4º do artigo 15 e do artigo 20 da Carta Magna. Se, entretanto, na sua maioria, dão eles aplicação honesta a tais recursos, vários outros desviam-se para fins ilícitos, de vez que não estão sujeitos a uma rigorosa prestação de contas relativas ao seu emprego. No interesse do desenvolvimento dessas entidades de direito público, impõe-se rigorosa fiscalização no emprego desses recursos.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1964. — *Lopes da Costa* — *Menezes Pimentel* — *Antonio Carlos Dinarte Mariz* — *Bezerra Neto* — *Guilherme Mondim* — *Silvério Del Caro* — *Atílio Fontana* — *Edmundo Levi* — *Cattete Pinheiro* — *Desiré Guaraní* — *Vivaldo Lima* — *Pedro Ludovico* — *Adalberto Senna* — *Eurico Rezende* — *Lobão da Silveira* — *Eugênio Barros* — *Sebastião Archer*.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O projeto lido, assinado por mais de um quarto dos membros do Senado, satisfaz os requisitos estabelecidos na Constituição (artigo 217, parágrafos 1º, 5º e 6º), para ser recebido e submetido à consideração do Congresso Nacional, com tramitação prevista nos artigos 338 e 379 do Regimento Interno.

Será publicado e encaminhado oportunamente à Comissão Especial que for designada para sobre ele se manifestar. (Pausa).

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o Sr. Senador José Ermirio.

O SR. JOSÉ ERMIRIO:

Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — S. Exa. desiste da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Cattete Pinheiro, por permuta com o Sr. Senador José Feliciano.

O SR. CATTETE PINHEIRO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna para formular dois apelos ao Excmo. Sr. Presidente da República. O primeiro ao Ministério da Viação, a fim de que atente para pro-

blemas em torno dos quais os Governos do Estado do Pará e dos Municípios de Belém e da zona da Estrada de Ferro Bragança, pleiteiam solução mais justa — e diria mais patriótica até — no que diz respeito à manutenção dos serviços dessa Estrada. E o segundo, ao Ministério da Agricultura, no sentido da proteção aos produtores de juta daquela região.

Muitos outros Srs. Senadores já trouxeram, através da tribuna do Senado, apelos semelhantes, com relação a ramais de outras ferrovias do país.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Estou inteiramente de acordo com os apelos que ora faz V. Exa. A Estrada de Ferro Bragança representa fator inestimável de desenvolvimento da zona bragantina, a de maior densidade populacional da Região Amazônica.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Agradeço a valiosa colaboração de V. Exa. Mas, dizia, eu, Sr. Presidente, vários outros Senadores trouxeram, através da tribuna do Senado, apelos semelhantes.

No que diz respeito à Estrada de Ferro de Bragança, os técnicos do Ministério da Viação conseguiram, hoje, impor seu ponto de vista, defendido por eles, há muito tempo. Já no Governo Jânio Quadros, tentativas semelhantes foram feitas e, através de esforços da representação do Pará, conseguimos novos estudos sobre o assunto, realizados com a melhor boa vontade, com o melhor espírito de servir à coletividade. O Presidente Jânio Quadros não só determinou a manutenção dos serviços da Estrada de Ferro de Bragança, como determinou que lhe fossem instalados os elementos necessários, não só para a recuperação da via férrea, como do material rodante.

Aconteceu, Sr. Presidente, por um capricho do destino daquela ferrovia, que as locomotivas Diesel, que tinham sido embarcadas com destino ao Pará, por determinação do Sr. Presidente da República, tiveram, com a renúncia daquele Presidente, o seu destino desviado de Belém para outra zona do País, por determinação do então Ministro Virgílio Távora.

Agora, os técnicos da Rede Ferroviária Federal, procurando solucionar problemas por via de eliminação, ameaçam todas as ferrovias do Brasil de desaparecimento, se prevalecer o pensamento delas: ferrovia deficitária é ferrovia que deve desaparecer, certamente para não dar problemas aos engenheiros ferroviários da Rede Ferroviária Federal.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — E' curioso e, aliás, mais do que curioso, é lamentável porque a estatística do Senado revela que, de um mês a esta parte, pelo menos seis Srs. Senadores, ora em discursos autônomos, ora em apertados, vêm dando notícia de que o Ministério da Viação, entregue ao eminente Deputado Juarez Távora, só tem cuidado de erradicar ferrovias ou os alegados ramais anti-econômicos. Quer me parecer que esse realce de notícias tristes não coloca muito bem o Ministro da Viação perante a opinião pública dos Estados. Todos nós sabemos que a estrada de ferro — não obstante o

progresso rodoviário auspicioso que se verifica no Brasil e não obstante, também, as perspectivas de melhoria e de ampliação de nossos transportes marítimos — ainda é o meio de transporte ideal, porque tem maior sentido de perenidade do que os demais. Agora, com o discurso de V. Exa., dando-nos conta de que a Estrada de Ferro de Bragança está no índice predatório do Ministério da Viação, vai-se realizando em todos nós a certeza maldita de que o Ministro Juarez Távora quer arrancar os intestinos ferroviários do País. Da modo que, até aqui, temos dado notícias, temos feito recomendações em tonalidades suaves e ritmo lírico, mas quer-me parecer que a situação já vai ficando alarmante e o Congresso deve adotar uma atitude de maior vigilância e de melhor franqueza, porque, se não houver um protesto dinâmico ou até uma investida séria, da parte do Congresso Nacional, as estradas de ferro do Brasil serão podadas em tal proporção que perderão, por completo, o seu sentido de utilidade e de desenvolvimento econômico.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Agradeço a preciosa colaboração que traz o eminente Senador Eurico Rezende.

Um dos motivos alegados, Sr. Presidente, para a eliminação da Estrada de Ferro de Bragança, do mapa ferroviário do País, seria o seu déficit anual, que é menor do que o déficit diário da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ora, Sr. Presidente, sendo o déficit anual da Estrada de Ferro de Bragança muito menor do que o déficit de um dia da Estrada de Ferro Central do Brasil, parece-me que os Srs. técnicos da Rede Ferroviária Federal, para fazerem valer a motivação de seu propósito, deverão decretar também a eliminação da Estrada de Ferro Central do Brasil, porque ela paga muito mais nos custos da Nação.

O Sr. Bezerra Neto — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — O déficit não justifica, sumariamente, a paralisação de uma ferrovia. E' muito relativo esse conceito de déficit, porque aquilo que nos parece, financeiramente, de modo imediato, como dando prejuízo, pode ser também um fator de lucro indireto, pode ser fator econômico. E a coisa pública — as estradas de ferro, bem como as rodovias — não é construída com fim comercial, propriamente, dito ou de lucro. Tem outra finalidade, tem outra contribuição, tem outro modo de participar do desenvolvimento da Nação. E' muito primário esse argumento de que, pela simples contabilidade acusando déficit, se possa paralisar uma obra, uma entidade. No caso do Ministério da Viação, não só as ferrovias estão sendo paralisadas, mas também as obras rodoviárias. De modo que há um clamor geral, que se está externando através das representações estaduais, tanto no Senado como na Câmara Federal. Se tomarmos todas essas intervenções, todas essas comunicações dos representantes estaduais sobre paralisação de ferrovias e rodovias, vamos ver que o Ministério da Viação quer paralisar todo o Brasil.

O SR. CATTETE PINHEIRO — Grato pela colaboração de V. Exa. No estudo procedido no decorrer do curto período de Governo do Presidente Jânio Quadros, ficou demonstrado que, se fossem facultados àquele ferrovia as cinco locomotivas solicitadas e os elementos necessários para a renovação dos trilhos em uma pequena extensão, esta estrada ficaria em condições de reduzir, no período de um ano, o seu déficit a uma importância quase que irrisória, em consequência da implantação da fábrica de cimento de Capanema e

em consequência, ainda, de, com as locomotivas Diesel, ficar a estrada em condições de transportar a alta produção de fibras naquela região, cujo transporte a estrada de ferro não pode fazer porque as locomotivas a vapor ameaçam de incêndio aquelas fibras, que têm poder altamente inflamável.

Tudo isto ficou comprovado em estudos levados à Rede Ferroviária Federal. Apesar disso, é consumado o desejo daqueles engenheiros a que fiz referência. Não podemos, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, silenciar diante desse fato.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CATETE PINHEIRO — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — Interrompo o discurso de V. Exa. para dizer que, outro dia, tive ocasião de apertar o nobre Senador pela Bahia, nosso grande amigo e ilustre companheiro Eduardo Catalão, quando falava a respeito da Estrada de Ferro de Ilhéus. Hoje, V. Exa. está se ocupando da Estrada de Ferro de Bragança. Quer perguntar-lhe: a estrada de rodagem, pavimentada, paralela à Estrada de Bragança, está em condições de escoar as riquezas da sua região?

O SR. CATETE PINHEIRO — Este é um dos motivos que estão sendo alegados. Acontece que há uma rodovia paralela à estrada de ferro, porém a longa distância de trechos percorridos pela ferrovia.

Quer dizer, enquanto a rodovia serve determinados municípios, a Rede Ferroviária serve outros municípios. E o que vai acontecer é que distritos, vilas, povoados que vivem exclusivamente em consequência de estrada de ferro estarão fadados praticamente ao desaparecimento em consequência da falta de transporte e da eliminação da estrada de ferro.

O Sr. Ruy Carneiro — Na Paraíba, durante o Governo do Sr. Jânio Quadros, que V. Exa. acaba de referir, também tentaram extinguir os ramais de Mulungu e Alagoa Grande e de Guarabira a Bananeiras.

Felizmente, não consumaram essa medida, que seria danosíssima para a economia da Paraíba. Agora mesmo estou recebendo um telegrama do Prefeito de Bananeiras.

Alagoa Grande e Bananeiras são regiões ricas; não têm secas. Agora, com esse dilúvio que está caindo no Nordeste, as estradas de ferro ficaram profundamente estragadas. Como é que vamos escoar os nossos produtos, se já não existe estrada pavimentada? Pois a lei determina que se extingam os ramais anti-econômicos, desde que construídas estradas paralelas pavimentadas. Não há isso; estradas péssimas. E não precisa haver chuva como a que tem caído no Nordeste, mas chuva normal. V. Exa. conhece, pois assim deve ser no seu Estado.

De sorte que estou aqui, nobre Senador, recebendo telegramas, como acabou de citar, sendo que, no caso do Município de Alagoa Grande, é um dos maiores produtores de agave, de gisal na Paraíba; produz grande quantidade de cereais, e esse Município, com toda essa riqueza, ficará impossibilitado de transportar seus produtos, pois no transporte por caminhões o preço do frete é fabuloso, astronômico. Portanto, o indivíduo leva seu produto para o centro de consumo, mas com isso perde mais de metade do que produziu, donde conclui que não adianta trabalhar a terra. Dêse modo, estou de pleno acordo com V. Exa. Receba meus aplausos e solidariedade ao importante discurso que profere.

O SR. CATETE PINHEIRO — Agradeço a V. Exa., nobre Senador Ruy Carneiro, não só a valiosa solidariedade, mas posso afirmar que o mesmo que acaba de descrever, com relação à Paraíba, acontecerá com a região bragantina, no Pará. Ainda com o agrado de que a cidade de Bragança é a mais densamente povoada do Estado e, de certa maneira, a que economicamente mais nos representa. E essa região está sendo atingida pelo ato do Ministério de Viação e Obras Públicas.

Acresce ainda a circunstância de que há cinquenta anos, com este País muito mais pobre, foram instaladas essas ferrovias. Agora, cinquenta anos depois, quando se proclama um processo de desenvolvimento, pretende-se eliminar as ferrovias, num processo simplório de resolver o problema: As causas reais do déficit deveriam, sim, ser examinadas, estudadas no sentido de pôr as ferrovias em condições de um tráfego econômico, como seria possível na de Bragança. Há mesmo um projeto de ligação dos trilhos da Bragança com a São Luiz-Trezina, o que significaria a ligação da Amazônia ao Nordeste brasileiro por uma rede ferroviária.

Tudo isso desaparece agora, Sr. Presidente, em consequência da "alta técnica" apregoadá pelos atuais responsáveis pela Rede Ferroviária Federal.

Com relação à produção de juta, o Sr. Governador Jarbas Passarinho acaba de solicitar nosso apoio a medidas que estão sendo tomadas pelo seu Governo, no sentido de que seja não só estabelecido preço mínimo da juta, adequado à safra atual, como também assegurada a sua aquisição pelo Banco do Brasil ou pelo Banco de Crédito da Amazônia, protegendo os juteiros da região. Isso porque, como acontece praticamente todos os anos, os grandes compradores do Sul se retraiam, alegando falta de numerário para aquisição, forçando uma baixa. E quando os produtores tiverem entregue o produto a preço vil, aos intermediários da Capital do Pará, que são representantes das firmas compradoras de São Paulo, então, elas aparecerão com dinheiro para receber essa mercadoria a preço infimo.

Este, o apelo que formulo ao Ministério da Agricultura e, diria, também ao Sr. Presidente do Banco do Brasil, a fim de que sejam determinadas providências necessárias, mas providências mesmo, providências reais, providências urgentes, para tornar o Banco do Brasil, pelo seu órgão responsável no Estado do Pará, em condições de assegurar a proteção reclamada pelos produtores de juta da região.

Eram estes, Sr. Presidente, os apelos que eu estava no dever de formular hoje, desta tribuna, em consequência dos telegramas recebidos, do Exmo. Sr. Governador Jarbas Passarinho e do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Belém, que encaminharei à Mesa para transcrição, com o discurso que acabo de proferir.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CATETE PINHEIRO EM SEU DISCURSO.

"Exmo. Sr. Senador Catete Pinheiro, Brasília.

Traduzindo o desejo do Poder Legislativo Municipal de Belém, manifestado através da aprovação unânime de requerimentos da autoria dos Srs. Vereadores Alvaro Freitas e Manoel Rocha, transmiro a Vossa Excelência veemente apelo no sentido de que sejam enviados esforços para que não se concretize o fechamento da Estrada de Ferro Bragança, medida que representa golpe fatal para a economia da Amazônia; muito especialmente para os municípios situados

na zona bragantina. Saudações. (a) Francisco Rocha, Vice-Prefeito".

Senador Edward Catete Pinheiro, Senado Federal — Brasília — D.F. — Dirijo-me a Vossa Excelência rogando envie todos os esforços no sentido de dar solução ao assunto do telegrama recebido por este Governo e que a seguir transcrevo: "Comunico a Vossa Excelência que reina grande desânimo entre os produtores de juta de toda a região do Baixo Amazonas, pela falta de compradores do produto em consequência da retração do crédito bancário. O preço em baixa, embora a safra vá ainda em meio, ameaça de total colapso a única fonte certa de riqueza desta zona, com consequências nefastas para a economia do Estado. Apelo em nome dos juteiros do meu município, um dos maiores produtores do Estado, para que Vossa Excelência tome, junto às autoridades da República, as providências cabíveis na certeza do integral apoio de Vossa Excelência, em face da gravidade que os problemas, atinge, apresente-lhe, antecipadamente agradecimentos em meu nome e no do povo paraense. S.D.S. (a) Ten.-Cel. Jarbas Gonçalves Passarinho, Governador do Estado".

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — Tem a palavra o Sr. Senador Nogueira da Gama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Sena) — S. Exa. desiste da palavra.

Tem a palavra o Sr. Senador Lino de Mattos. (Para.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Pedro Ludovico, por cessão do nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. PEDRO LUDOVICO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, farei um discurso muito rápido, muito curto.

E preciso que todos aqui saibam que não tenho nenhum *parti pris* contra o Governo Revolucionário, apesar das injustiças que sofremos no Estado de Goiás.

Reconheço no Exmº Sr. Presidente da República um homem digno, honrado, bem intencionado e que quer melhorar as condições do nosso País. Mas o direito de crítica é próprio aos Paramentos. Os últimos discursos pronunciados, um nesta Casa pelo Sr. Senador Lino de Mattos, e outro, na Câmara dos Deputados, pelo nobre Deputado Herbert Levy, devem exercer uma certa impressão nos responsáveis pela vida do Brasil.

O nobre Senador Lino de Mattos mostrou, aqui, a situação aflitiva do café, cuja exportação tem diminuído dia a dia. Citou mesmo que, no mês de março último — em que nossa exportação devia elevar-se a um milhão e duzentas mil sacas — exportamos apenas quinhentas e cinquenta mil sacas. Disse mais que a nossa exportação, nesses três meses — que devia ser de cinco milhões e trezentas mil sacas — não passou de dois milhões e setecentas mil sacas. Salientou que, só num dia, na Bolsa de Nova Iorque, o café caiu um dólar e meio, quer dizer, perdemos, em saca, cerca de dois mil cruzeiros.

O Sr. Deputado Herbert Levy fez um discurso impressionante a respeito de uma firma de São Paulo, declarando que a firma estava comprometida em negócios de café com o I.B.C. e havia dado um prejuízo de quarenta milhões de cruzeiros àquele Instituto, sem que, até hoje, se verificasse qualquer iniciativa no sentido de se averiguarem esses fatos. E que

os sócios dessa firma estavam vendendo as suas propriedades, no Brasil e no exterior; a fim de não serem forçados a entregá-las para pagamento dessa dívida de 40 bilhões de cruzeiros.

Acho tais fatos impressionantes. Preciso que o Governo revolucionário tome medidas sérias, não só quanto à exportação do café — nossa base econômica — como também quanto a esse fato escandaloso praticado por pessoas de alto gabarito econômico do São Paulo. É incrível que o Governo revolucionário, que vive prendendo pequenos ladrões e falcateiros, não tenha chamado a inquirir, essa firma responsável por tão vultosa quantia.

Srs. Senadores, acho que o Governo revolucionário deveria ter aproveitado a situação psicológica dos primeiros momentos, para fazer um planejamento sobre as nossas condições econômicas. Até agora nada se viu nesse sentido.

Os militares e os civis foram aumentados em mais de cem por cento; os Parlamentares também tiveram aumento apreciável. No entanto, era preciso que se evitasse. Não posso admitir que se conserte um País, em franca bancarrota, em franca falência sem que estabeleçam medidas de poupança e de economia.

Era preciso que os seus auxiliares — alguns de grandes gabarito — verificassem a situação, a grave situação, quase trágica, em que nos encontramos para que, através de medidas rigorosas, pudessemos obter esse inconveniente.

Indiscutivelmente, o Presidente Castello Branco escolheu uma pleiade de homens ilustres, de gabarito moral, cultural e patriótico para auxiliá-lo, entre os quais cito o Ministro Juarez Távora, o Ministro Cordeiro de Faria — a quem me liga uma velha simpatia — e outros, inclusive o Diretor do DASP, meu inimigo político, Dr. Wagner Estelita Campos, homem de grande envergadura moral, de grande preparo intelectual e muito conhecido no DASP, inclusive por suas obras já publicadas.

De sorte que S. Exa., o Presidente Castello Branco, está apto a produzir, a fazer com que seu Governo tenha eficiência. Infelizmente, porém, nestes três meses, ainda não se viu coisa alguma favorável ao setor econômico e financeiro. O povo continua a ser escorchado, a ser roubado pelos tubarões, por inescrupulosos comerciantes e industriais, que não se incomodam com a miséria e com a fome por que passam as famílias de nível inferior.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PEDRO LUDOVICO — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. salienta a alegada circunstância de que os problemas econômicos ainda não tiveram formulação e encaminhamento adequados. Mas me permito lembrar a V. Exa. que o Governo revolucionário, no campo econômico, no campo sócio-econômico, já realizou o ideal — criou condições para a iniciativa particular trabalhar em paz. Se V. Exa. fizer um confronto entre o tratamento que se dispensava à iniciativa particular, antes da revolução e depois da revolução, acredito que o pessimismo manifestado no seu discurso diminuirá, pelo menos um pouco.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Agradeço o aparte do nobre, inteligente e simpático Senador pela União Democrática Nacional. Acontece que o povo, a massa, está sofrendo; quer ter uma esperança mas ainda não viu coisa alguma que o levasse a ter esperanças.

Não culpo — ia chegar a este ponto — o Governo revolucionário principalmente ao Sr. Presidente da Re-

pública, por não te oferecido ao povo uma situação de melhoria imediata, uma situação, não digo de euforia — o Governo revolucionário tem apenas três meses e meio de existência — mas de tranquilidade em matéria econômica.

O Sr. Eurico Rezende — A casa esteve em regime de desarmadura e anarquia durante trinta e quatro anos mais ou menos...

O SR. PEDRO LUDOVICO — Não vou a tanto.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. quer reduzir para 30 anos.

O SR. PEDRO LUDOVICO — V. Exa. sabe que sou grande amigo do Sr. Juscelino Kubitschek e muitas vezes o defendi nesta Casa, quando atacado pelo nobre Senador Mem de Sá. Mas quando o Senador Mem de Sá mencionava determinados desacertos do Presidente, Juscelino Kubitschek, eu com S. Exa. concordava.

O Sr. Mem de Sá — Já tenho, diversas vezes, nesta Casa, dado depoimentos nesse sentido.

O Sr. Eurico Rezende — O nobre Senador Pedro Ludovico muitas vezes concordou e pouquíssimas vezes discordou do nobre Senador Mem de Sá...

O SR. PEDRO LUDOVICO — Sou muito sincero e justo nas minhas apreciações.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. tem essa tradição, nesta Casa e na vida pública do País.

O SR. PEDRO LUDOVICO — Obrigado a V. Exa. Como dizia há pouco, acho que o Governo revolucionário devia ter aproveitado esse momento psicológico da revolução, para não permitir que houvesse esse aumento exagerado, não só para os militares, como para o funcionalismo civil e também para os parlamentares. Acredito que, para consertar este País, é preciso que todos sofram e sofram muito, na orópria carne. Não é admissível que somente a classe inferior, a massa proletária e não-proletária, que não tem nem emprego nem qualquer função, somente ela sofra o efeito da fome — porque não há emprego, a fome existe neste País. Por isto é que digo: o Governo revolucionário devia ter aproveitado esse momento para estabelecer um regime de poupança, de economia rígida, sem o qual nós não consertaremos o nosso País.

E V. Exas. sabem, perfeitamente, que quando se aumentam salários e vencimentos, vem logo a exploração dos comerciantes, aumentando o preço das mercadorias. A tal remarcação de mercadorias, o superfaturamento, são verdadeiros escândalos que existem no Brasil. E um Governo forte, como devia ser o Governo revolucionário, poderia impedir que esses fatos se consumassem.

Sabem os nobres colegas que os países da Europa passaram por essa fase angustiante, principalmente depois da guerra: fase de verdadeira calamidade econômica e financeira. E a esse fato tenho-me referido, em diversos discursos pronunciados nesta casa.

De Gaulle, chamado no seu retiro para governar a França, exigiu leis de emergência, porque, do contrário, não via possibilidade de reabilitar a economia e a própria política francesa.

Certa ocasião uma pessoa lhe disse: — "Como vai a França?" E ele respondeu: — "Je suis la France". Eu sou a França. E a resposta de um homem patriota, um homem que, além de seu passado heroico de militar, sempre defendeu os interesses do país.

Salazar, embora se diga que é um ditador, chamado pelo General Carmona para dirigir os destinos econômicos e financeiros de Portugal, esteve num ministério uma semana, e verificando que as leis eram arcaicas e com elas não podia levar adiante o seu ideal, pegou suas malas e foi exercer sua cátedra em Coimbra. O General Carmona mandou novamente chamá-lo, e disse que lhe daria todas as leis para que trouxesse uma recuperação político-econômica para o seu país. E o que se verificou é que Portugal melhorou, principalmente no sentido econômico.

A França, que antes de De Gaulle, estava arrasada, melhorou não só no sentido político como também no sentido financeiro e econômico.

Assim é que, Portugal, França e Itália são países que hoje têm moedas relativamente fortes.

Estamos na época da tecnologia. São procurados técnicos para resolver os problemas nacionais. Mas, nem sempre os técnicos têm certas qualidades, que são necessárias numa hora como esta. Podem ser homens de grande gabarito, como o atual Ministro da Fazenda, cuja genitora nasceu no meu Estado. Outros eu poderia ainda citar. Mas, às vezes não é o técnico que resolve a situação. Resolve-a o homem prático, o homem de fé, de dignidade, de entusiasmo, enfim o homem patriota.

Até agora, infelizmente, não vimos nenhuma melhoria, nesse aspecto, a que me referi, depois da Revolução. Acredito até que, depois de algum tempo, seja possível se realize esse desiderato, o que que o Presidente Castello Branco, que é tido como homem bem intencionado e patriota, examinará a situação, naturalmente procurando outras personalidades, outros homens capazes de solucionar o problema viável para o Brasil, que é o econômico. Porque, os problemas políticos nada valem se os de ordem econômica não forem resolvidos.

Certa vez, na Alemanha, um homem que fora indicado para exercer certa função, aproximou-se de Hegel, o grande filósofo discípulo de Kant, e perguntou o que pensava ele de seu exercício nessa função. Respondeu Kant: "I faut que t' deviens ce que tu n'es pas encore." É preciso que tu te tornes no que não és ainda. Quer dizer, embora ele fosse um técnico não tinha, ainda, n'alma, aquela vibração patriótica, aquele elan para servir à Alemanha.

Meu ponto de vista, nesse particular, já o tenho manifestado várias vezes no Senado, embora poucas vezes ocupe a tribuna. Já tenho dito que se não houver homens que vejam nossa situação como ela é, e que se dispam de interesses, pessoais, de interesses facciosos ou de interesses de grupos, este País irá para o caos, não havendo salvação possível. É meu ponto de vista que pode ser primário, simplista, de um homem que não entende das altas finanças da economia. (Não apotado!)

Há, como acabei de dizer, no Governo do Sr. Castello Branco, técnico de muito gabarito. Mas, até agora não viu nada de positivo, nada que desse esperança ao povo que sofre. Não se enganem os Senadores. Eu que tenho contato com o povo humilde, principalmente do meu Estado, sei que o povo está desesperado. É preciso que se faça alguma coisa que o alivie e lhe dê a certeza que, num futuro próximo, tudo melhorará.

Não estava inscrito para falar hoje. Aproveitei a ocasião, porque um dos Senadores me cede a vez, para dirigir um anelo ao Sr. Presidente da República, bem intencionado que é, no sentido de que revele os seus qualidades com supervisão o panorama do País, pois o fator fome, o fator econômico é o "general", em todas as

lutas e em todos os países. Dizem que, na Rússia, o "general" é o frio, mas, no nosso País será a fome. (Muito bem! Muito bem! Palmas O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

(Adalberto Senna) — Tem a palavra o Sr. Senador Arthur Leite.

O SR. ARTHUR LEITE:

(Lê o seguinte discurso:) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: na competição comercial dos dias presentes, o mundo tornou-se demasiadamente pequeno como campo de manobras especulatórias, objetivando vantagens inusitadas, no particular dos preços das mercadorias exportáveis por países subdesenvolvidos. Essa situação é muito mais séria quando se trata do comércio de produtos primários, especialmente daqueles que se encontram em excesso. É o caso do café e do cacau. Ai, quando por qualquer circunstância se perde uma posição ou até mesmo uma oportunidade de negócio, é absolutamente certo que elas não serão mais recuperadas, porque os compradores, que são muitos, relativamente quanto a importância, ao contrário dos produtores, que são inúmeros, não têm dificuldade de se abastecer noutras fontes, todas avidas de se desfazerem dos seus estoques e sedentas do aumento de suas receitas de exportação ou do seu volume de comércio. É verdade que, de referência ao café, há um convênio internacional disciplinador do seu comércio. Mas, indagamos: pode esse acordo ser realmente cumprido quando não há correspondência em vigilância e eficiência por parte dos principais interessados na sua observância?

O nobre senador Lino de Matos, em importantes discursos aqui proferidos, deixou claro que a nossa indignação pertinente não responde uma suposição, mas a convicção de que tais convênios não têm a força de reparação da nossa inabilidade e da nossa desídia. Disse o ilustre senador, que tanto honra a representação de São Paulo, nesta casa, que o "acúmulo de erros" cometido na nossa política cafeeira está expondo o Brasil a um prejuízo que já monta, nesses três meses, a 150 milhões de dólares, e que o nosso País, na exportação do nosso principal produto, está sendo batido pela África.

Sr. Presidente, o que se passa, presentemente, com o cacau, pode diferir do que ocorre com o café, quanto às circunstâncias que ditam o comportamento do governo, mas, no fundo, o responsável pelos desacertos é o próprio governo. A Bahia ou o Brasil precisa vender, até fins de setembro próximo, 1 milhão e 200 mil sacas de cacau, que é a estimativa da safra temporária do ano em curso; no entanto, até há uns 8 dias passados, quando estivemos em Salvador, só se tinha vendido pouco mais de 400 mil sacos, o que constitui uma perspectiva do colapso no escoamento do produto. Isso porque os cacauicultores resistiam e resistem às ofertas do exterior, consideradas baixas — e que realmente são — e porque o governo do Estado estava em luta, há meses, com as indústrias de produtos de cacau, pois pretendia retirar-lhes a tradicional isenção do imposto de exportação, que corresponde a 5%, e os industriais resistiam, alegando não poderem suportar esta sobrecarga.

Não quero entrar, Sr. Presidente, nos meandros dessa pendência, porque não me foi possível, por falta de elementos, conhecer das razões de ambas as partes. Mas o que é certo, razão e que não podemos fuzir, é a que a indústria de cacau funciona como fator preponderante na tarefa de facilitar ou de auxiliar a colocação do cacau baiano nos mercados mundiais, vez que o produto transformado chega ou vai a mercados consumidores onde o produto na sua forma original não entra, ou o faz em quantidades mínimas. E o que nos parece

realmente importante, é este aspecto realmente importante, é este aspecto daquela atividade industrial. Destarte, o impasse deveria ter tido pronta solução, pois fácil nos parece ser o exame das condições da referida indústria, no particular, evitando-se o prolongamento da dita divergência, com a paralisação da atividade, sob o fundamento, às vezes, de simples suposições, com evidente prejuízo para a produção e o País.

Esses fatos são mais lastimáveis, quando ocorrem no justo momento em que o País nunca precisou tanto da ajuda das suas exportações para a grande tarefa de reconstrução dos grandes danos sofridos, oriundos da desorientação do desgoverno anterior. E quando a revolução se fez com o precipuo objetivo de reparar os erros do passado.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, o voto proferido pelo relator da indústria, nessa lastimável querela, levada a decisão do órgão local que regula as isenções tributárias. É um trabalho longo, bastante minucioso, do qual destaco o pequeno trecho que passo a ler, e que aduz outros elementos que caracterizam a importância da dita atividade para a produção da principal fonte de receita do meu Estado:

A Bahia, normalmente, produz 2,5 milhões de sacas de cacau em bagas anualmente, ou 150 mil toneladas, podendo ocorrer, como no ano passado (1963), que essa produção desça para 115.000 toneladas — mas isto só ocorre em anos ruins. Desse total, a indústria consome cerca de 30% a 40%. A capacidade de exportar em boas condições, para o cacau em bagas da Bahia, é de 1,0 a 1,5 milhões de sacas, porque a solicitação do produto depende de índices fixados pelos compradores do exterior e é determinada por fatores vários; por exemplo: a acidez do cacau baiano, por ser algo elevada, impõe ao comprador estrangeiro a necessidade de misturá-lo ao produto de outras áreas, para consecução do produto final mais satisfatório; a maior ou menor safra na Bahia ou no exterior, determinará a maior ou menor solicitação dos compradores.

Certo é que, depois de vender 1,5 milhões de sacas anuais, o exportador de cacau em bagas começa a enfrentar mercolcos que tornam a exportação pouco vantajosa. Nessas condições, o consumo das fábricas baianas garante uma exportação em condições vantajosas aos exportadores do cacau em bagas.

É possível que a esta altura o governo e os industriais do cacau baiano já tenham chegado a um entendimento. Se isso não aconteceu, Sr. Presidente, resta-nos lastimar as dificuldades e os prejuízos que a produção, o Estado, e o País fatalmente terão, neste ano, em consequência da nossa imprevidência e da carência de melhor conhecimento da difícil conjuntura do comércio mundial de produtos primários, de origem tropical.

Resta-nos a esperança de que se tais exemplos, resulte melhor orientação na nossa orientação para o futuro. (Muito bem. Muito bem. Palmas)

COMPARECEM AOS SENHORES SENADORES

Lobão da Ilveira
Sebastião Archer
Siegfredo Archer
Man. el Vilas
Pessoa de Queiroz
Pinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

(Noqueira da Gam) — O Sr. Secretário irá proceder à leitura do Projeto de Lei.

É lido o seguinte

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1964

Dispõe sobre a situação de funcionários que, à data da publicação da lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, se encontravam nas condições previstas nos arts. 43 e 44 desse diploma legal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os servidores públicos civis federais, da administração centralizada ou autárquica, que, à data da publicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, se encontravam nas condições previstas nos artigos 43 e 44 desse diploma legal, não poderão, até que sejam solucionados os respectivos processos de readaptação, ser desviados do exercício de suas novas atribuições, sob pena de ser responsabilizada da autoridade que o determinar.

Parágrafo único. A infringência ao disposto neste artigo constitui falta grave, sujeitando o seu autor à pena de demissão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

1. — O Plano de Classificação de Cargos, constante da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, assegurou, nos artigos 43 e 44 desse diploma, readaptação a todos os servidores públicos que se encontravam desviados das atribuições pertinentes aos seus cargos. Ocorre, porém, que, até hoje, não foram resolvidos, em várias repartições, os processos de readaptação, embora muitos deles já se encontrem com a sua instrução ultimada. Nestes casos, vários funcionários — apesar do decreto estar jungido apenas a um ato de mera formalização administrativa — têm sido prejudicados, por força de determinação superior que os compete a retornar ao exercício da atividade anterior, contrariando a garantia legal expressa na citada Lei 3.780, de 1960.

2. O presente projeto tem, assim, por escopo solucionar essa situação, criando a possibilidade de retorno dos servidores aos seus antigos cargos, sem evidente prejuízo da readaptação que lhes foi assegurada pela referida Lei 3.780.

Sala das Sessões, 21 de julho de 1964. — *Nogueira da Gama.*

As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.780, DE 12 DE JULHO DE 1960

“Art. 43. Será readaptado o funcionário que venha exercendo ininterruptamente, e por prazo superior a 3 (três) anos, atribuições diversas das pertinentes à classe em que for enquadrado ou haja exercido estas atribuições até 21 de agosto de 1959, por mais de 5 (cinco) anos ininterruptos”.

Parágrafo único. Ao funcionário pela situação decorrente do enquadramento, dentro do prazo de 180 dias.

“Art. 44. Caberá a readaptação quando ficar expressamente comprovado que:

I — o desvio de função adveio e subsiste por necessidade absoluta do serviço;

II — Dura, pelo menos, há dois anos, sem interrupção;

III — a atividade foi ou está sendo exercida de modo permanente;

IV — as atribuições do cargo ocupado são perfeitamente diversas, e não, apenas, comparáveis ou afins,

variando somente da responsabilidade e de grau;

V — o funcionário possui as necessárias aptidões e habilitação para o desempenho regular do novo cargo em que deva ser classificado.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — O projeto que acaba de ser lido vai à publicação e às Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.

Sobre a Mesa outro projeto-de-lei, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1964

Dispõe sobre a profissão de protético dentário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Protético é a pessoa legalmente habilitada a quem o cirurgião-dentista, no exercício de sua profissão, entrega a execução mecânica de trabalhos de prótese.

Art. 2º O exercício da profissão de protético, em todo o território nacional, só é permitido aos que estiverem devidamente habilitados e inscritos no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, para o Distrito Federal, e nos respectivos Serviços Sanitários, para os Estados e Territórios.

Parágrafo único. A inscrição a que se refere este artigo é obrigatória, tanto para os protéticos proprietários de oficinas isoladas como também, para os que funcionem em oficinas anexas a consultórios dentários.

Art. 3º Para gozar dos direitos conferidos por esta lei os protéticos deverão submeter-se a uma prova prática, que versará sobre a confecção de trabalhos de prótese comum, devendo o pedido de inscrição para o referido exame ser dirigido ao Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao que, até a data da presente lei, já se encontrem legalmente habilitados ao exercício da profissão.

Art. 4º O protético poderá realizar os seus trabalhos em oficina isolada ou anexa aos consultórios dentários, com os quais, no entanto, não poderá manter porta de comunicação interna.

Art. 5º A licença para funcionamento de oficina de prótese será requerida à autoridade competente, pelo respectivo proprietário ou responsável, devidamente inscrito no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, devendo ser revalidada, anualmente, até 31 de março.

Art. 6º Todo protético é obrigado a possuir uma carteira de identidade profissional relativa ao ofício, fornecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, mediante requerimento instruído com a competente certidão de inscrição, passada pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina ou pelas repartições sanitárias estaduais competentes.

Art. 7º É vedado ao protético:

1) prestar, sob qualquer forma, assistência dentária direta a clientes ou realizar qualquer trabalho protético para particulares, limitando-se às suas funções de auxílio ao cirurgião-dentista;

2) ter em sua oficina cadeira própria de dentista, destinada a operações, bem como instrumentos de cirurgia ou quaisquer outros específicos de consultório dentário;

3) tomar moldes e colocar trabalhos protéticos em clientes, não só em dependências das oficinas de prótese como nos consultórios dentá-

rios, salvo os autores de invenções patenteadas, aos quais é permitido tirar os moldes a fazer as adaptações necessárias à aplicação do seu invento, referente à prótese bucomaxilofacial;

4) fazer propaganda, sob qualquer forma, dos seus serviços ao público em geral, só lhe sendo permitido anunciar os seus trabalhos profissionais em revistas, jornais e folhetos especializados, quando dirigidos aos cirurgiões-dentistas, constando do mesmo o nome da oficina, o do responsável e o número de sua inscrição na repartição competente.

Parágrafo único. A infração ao disposto neste artigo é considerada como exercício ilegal da Odontologia, sujeitando o seu autor às penas legalmente previstas, devendo ser cancelada a licença de funcionamento e a inscrição do protético no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina ou no Serviço Sanitário Estadual respectivo.

Art. 8º Os protéticos licenciados terão o direito de transferir-se de um local para outro, mesmo para Estado diferente ou para o Distrito Federal, desde que solicitem autorização ao órgão competente e apresentem certidão de que se encontram habilitados, para fins da devida inscrição no Serviço de Fiscalização próprio.

Art. 9º Desde que legalmente habilitado para o exercício de sua profissão, o proprietário poderá possuir ou ser responsável, na mesma cidade, por mais de uma oficina de prótese.

Art. 10. A execução e fiscalização das disposições desta lei cabem ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, do Departamento Nacional de Saúde, no Distrito Federal, e às repartições sanitárias competentes, nos Estados e Territórios.

Art. 11. O Poder Executivo, dentro de noventa (90) dias, baixará os atos necessários à regulamentação da presente lei.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto consubstancia, em seus artigos, os mais diversos textos legais e regulamentares que existem sobre a profissão de protético, em termos de melhor técnica legislativa.

Não se justifica que essa categoria de profissionais, até o presente momento, não tenha uma lei, própria e específica, dispondo sobre as suas atividades. O que há, de maneira esparsa e confusa, são portarias, decretos e decretos-lei, cada um estabelecendo medidas diversas para o exercício da referida profissão.

Cumprindo, assim, reunir-se em uma lei os principais aspectos relativos à mencionada profissão, deixando ao Poder Executivo a competência para regulamentar devidamente a forma de inscrição e habilitação do protético, fiscalização e, enfim, a exata execução do disposto na lei.

Procuramos coroar o exercício da profissão de protético de todas as cautelas possíveis, a fim de evitar qualquer intromissão destes no âmbito da competência específica dos cirurgiões-dentistas; inclusive considerando como exercício ilegal da Odontologia a infringência ao disposto no artigo 7º.

A principal inovação que introduzimos no projeto, cumpre salientar, é a que diz respeito à permissão para que os protéticos, detentores de inventos patenteados, possam realizar a moldagem e as adaptações necessárias à perfeita execução do seu invento.

Pela legislação em vigor, aos cirurgiões-dentistas, além das atribuições próprias e inerentes à sua profissão, é facultado o direito de praticar todos os atos necessários à prótese bucomaxilofacial. Os protéticos dentários são, como é sabido, os técnicos que realizam o trabalho técnico e mecânico da prótese propriamente dita, isto é, são os executores que fazem os serviços protéticos encomendados pelos dentistas, sendo-lhes vedado, no entanto, tirar moldes relativos ao seu serviço, bem como realizar atividades ou prestar qualquer assistência dentária a terceiros, possuir cadeira de dentista e instrumentos de cirurgia etc.

Casos existem, entretanto, pela natureza técnica e especializada, que se torna necessário seja o protético a tirar os moldes para realizar com perfeição o seu trabalho, como, por exemplo, o de um autor de uma invenção patenteada, um a conhecer o segredo do seu trabalho. A moldagem e adaptação, nesse caso, nada tem a ver com o tratamento odontológico, sendo um aspecto estritamente técnico da execução do seu engenho original, restritivo, por isso, aos inventos patenteados.

Essa permissão, sem dúvida, será como estímulo e incentivo ao estudo e ao aperfeiçoamento da prótese, sendo, portanto, altamente aconselhável, pois possibilitará o aperfeiçoamento de técnicas mais modernas, com benefício para todos.

Outra inovação que introduzimos diz respeito à permissão dada, no artigo 9º, aos protéticos legalmente habilitados de possuírem ou serem responsáveis por mais de uma oficina de prótese na mesma cidade.

Os protéticos existem para servir aos cirurgiões-dentistas, com os quais trabalham em íntima colaboração.

O crescimento populacional constante das nossas principais cidades, tais como o Rio de Janeiro, São Paulo e outras, está a exigir, em todos os setores de atividade, uma maior flexibilidade e desdobramento das profissões, a fim de atender às necessidades, sempre crescentes, dos seus habitantes.

Por essa razão é comum os dentistas possuírem um consultório dentário no centro da cidade e outros nos bairros principais.

A permissão legal para que os protéticos possam manter mais de uma oficina visa, assim, exclusivamente, permitir sejam os cirurgiões-dentistas melhor atendidos, próximos aos seus consultórios, pelos protéticos de sua maior confiança, justificando-se, ainda, tal providência na mesma razão que fundamenta a manutenção por um mesmo dentista, de vários consultórios, ou seja, o aumento populacional constante e o progresso contínuo de nossa civilização.

Se o protético for hábil, eficiente e trabalhador, nenhum impedimento ou prejuízo pode haver em que ele possa ter ou ser responsável por mais de uma oficina de prótese na mesma cidade.

Estamos certos de que o projeto merecerá a aprovação do Congresso Nacional, pois, colocando a matéria em seus justos e corretos termos, virá resolver, de maneira definitiva, a uma velha aspiração da classe a que se destina.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1964. — *Vivaldo Lima.*

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — O projeto lido vai à publicação e às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Legislação Social.

Para integrarem a Comissão Especial que deverá emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1964 (S.F.), de iniciativa do Sr. Senador Vasconcelos

Torres, a Presidência designa, de acordo com as indicações recebidas das Lideranças, os Srs. Senadores:

Jefferson de Aguiar;
Wilson Gonçalves;
Ruy Carneiro;
Antônio Balbino; e
José Guilomard, do PSD;
Edmundo Levi;
Bezerra Neto;
Arthur Virgílio; e
Silvestre Péricles, do PTB;
Aloysio de Carvalho;
Afonso Arinos;
Milton Campos; e
Eurico Rezende, da UDN;
Josaphat Marinho;
Aurelio Vianna e
Júlio Leite, do PR.

Achando-se licenciados os Srs. Senadores Antônio Balbino, Arthur Virgílio, Milton Campos e Josaphat Marinho, que são, na qualidade de componentes da Comissão de Constituição e Justiça, membros natos das Comissões Especiais de Projetos de Emendas à Constituição, a Presidência designa, para substituí-los enquanto ausentes, os Srs. Senadores Eugênio Barros, Mello Braga, Antônio Carlos e Arnon de Melo, respectivamente.

Está esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Acham-se presentes 32 Srs. Senadores.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 543, de 1964) do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 118-B, de 1962, na Casa de origem), que aprova o Acordo de Comércio e Pagamentos firmado no Rio de Janeiro pelos Governos dos Estados Unidos do Brasil e da República Popular da Polónia aos 19 de março de 1960.

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão. Não tendo havido emendas, nem retificações, nem requerimentos no sentido de que a Redação Final seja submetida à votação, será a mesma considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do Art. 316-A, do Regimento Interno, como ora declaro. O projeto irá à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 543, DE 1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1964 (nº 118-B, de 1962, na Casa de origem).

Relator: Sr. Júlio Leite.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1964 (nº 118-B, de 1962, na Casa de origem), que aprova o Acordo de Comércio e Pagamentos firmado no Rio de Janeiro pelos Governos dos Estados Unidos do Brasil e da República Popular da Polónia, aos 19 de março de 1960.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1964. — Antônio Carlos, Presidente — Júlio Leite, Relator — Edmundo Levi.

ANEXO AO PARECER Nº 543-64

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 66, nº I, da Constituição Federal, e eu,

Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº..... DE 1964

Aprova o Acordo de Comércio e Pagamentos firmado no Rio de Janeiro pelos Governos dos Estados Unidos do Brasil e da República Popular da Polónia, aos 19 de março de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — É aprovado o Acordo de Comércio e Pagamentos firmado no Rio de Janeiro pelos Governos dos Estados Unidos do Brasil e da República Popular da Polónia aos 19 de março de 1960.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 534, de 1964) do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1964 (nº 56-A, de 1963, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Atos firmados no XIV Congresso da União Postal Universal, realizado em Ottawa, Canadá, em 3 de outubro de 1957.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão. Não tendo havido emendas, nem retificação, nem requerimento para que a Redação Final seja submetida a votos, é ela dada como definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do Art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 534, DE 1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1964 (nº 56-A, de 1963, na Casa de origem).

Relator: Sr. Júlio Leite.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1964 (nº 56-A, de 1963, na Casa de origem), que aprova os Atos firmados no XIV Congresso da União Postal Universal, realizado em Ottawa, Canadá, em 3 de outubro de 1957.

Sala das Sessões, 14 de julho de 1964. — Antônio Carlos, Presidente — Júlio Leite, Relator — Sebastião Archer.

ANEXO AO PARECER Nº 534-64

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº I, da Constituição Federal, e eu,

Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº de de 1964

Aprova os Atos firmados no XIV Congresso da União Postal Universal, realizado em Ottawa, Canadá, em 3 de outubro de 1957.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São Aprovados os Atos firmados no XIV Congresso da União Postal Universal, realizado em Ottawa, Canadá, em 3 de outubro de 1957.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 535, de 1964) do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1964 (nº 63-A, de 1963, na Câmara dos Deputados) que mantém o ato do Tribunal de Contas

da União, denegatório de registro ao contrato celebrado entre o Instituto de Zootecnia do Departamento Nacional de Produção Animal do Ministério da Agricultura e a firma CIRB S. A., Comércio e Indústria, para fornecimento de um caminhão a óleo.

Em discussão. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores pedindo a palavra, encerro a discussão.

Não tendo havido emendas, nem retificações, nem requerimentos no sentido de que a redação final seja submetida a votos, é ela dada como aprovada, independentemente de votação, nos termos do Art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto irá à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

PARECER Nº 535, DE 1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1964 (nº 63, de 1963, na Casa de origem).

Relator: Sr. Júlio Leite.
A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1964 (nº 63, de 1963, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado, em 2 de dezembro de 1959, entre o Instituto de Zootecnia do Departamento Nacional de Produção Animal, do Ministério da Agricultura, e a firma CIRB S. A., Comércio e Indústria, para fornecimento, pela segunda contratante, de um caminhão a óleo diesel até 7 (sete) toneladas.
Sala das Sessões, 14 de julho de 1964. — Antônio Carlos, Presidente — Júlio Leite, Relator — Sebastião Archer.

ANEXO AO PARECER Nº 535-64

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º da Constituição Federal, e eu,

Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1964

Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro de contrato celebrado entre o Instituto de Zootecnia do Departamento Nacional de Produção Animal, do Ministério da Agricultura, e a firma CIRB S. A., Comércio e Indústria, para fornecimento de um caminhão a óleo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado, em 2 de dezembro de 1958, entre o Instituto de Zootecnia do Departamento Nacional de Produção Animal, do Ministério da Agricultura, e a firma CIRB S. A., Comércio e Indústria, para fornecimento, pela segunda contratante, de um caminhão a óleo diesel até 7 (sete) toneladas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 536, de 1964) do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 123-A-64, na Casa de origem), que aprova a Convenção sobre a Organização e a Personalidade Jurídica da Repartição Hidrográfica Internacional, firmada pelo Brasil, em Paris, a 24-4-64.

Em discussão. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores pedindo a palavra, encerro a discussão.

Não tendo havido emendas, nem retificações, nem requerimentos no sentido de que a Redação Final seja submetida a votos, é ela dada como aprovada, independentemente de votação, nos termos do Art. 316-A, do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

PARECER Nº 36, DE 1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1964 (nº 123-A, de 1964, na Casa de origem).

Relator: Sr. Júlio Leite.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1964 (nº 123-A, de 1964, na Casa de origem), que aprova a Convenção sobre a Organização e a Personalidade Jurídica da Repartição Hidrográfica Internacional, firmada pelo Brasil, em Paris, a 24 de abril de 1959.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1964. — Antônio Carlos, Presidente — Júlio Leite, Relator — Sebastião Archer.

ANEXO AO PARECER Nº 536-64

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº I, da Constituição Federal e eu,

Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1964

Aprova a Convenção sobre a Organização e a Personalidade Jurídica da Repartição Hidrográfica Internacional, firmada pelo Brasil, em Paris, a 24 de abril de 1959.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — É aprovada a Convenção sobre a Organização e a Personalidade Jurídica da Repartição Hidrográfica Internacional, firmada pelo Brasil, em Paris, a 24 de abril de 1959.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 451, de 1946) do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1963 (nº 47-B-59, na Câmara) que modifica o art. 16 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Em discussão a Redação Final.

O SR. EURICO REZENDE:

Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, salvante engano, fui Relator na Comissão de Constituição e Justiça desse projeto, que é corporificado pela redação final em processo de discussão.

Visa ele a inovar um documento fundamental do trabalhador, de modo a se atenderem a outros requisitos, inclusive o registro, na carteira profissional, de instruções elementares sobre a prevenção de acidentes do trabalho, a fim de divulgar os princípios básicos da segurança industrial, a serem estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, além de instruções elementares, sobre higiene geral e do trabalho, a serem estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, ampliando o respeito a essas formalidades, com relação a estrangeiros aqui radicados.

Verifica-se que há uma alteração profunda e externa na carteira profissional.

Tenho lembrança de que, na Comissão de Justiça, ou no corpo de um parecer ou através de uma emenda, procurei ressaltar a situação das carteiras profissionais já emitidas, e estabeleci, então, que a substituição das atuais carteiras seria facultativa. Como está na redação final, com o veredito do projeto em lei, e esta executada, todos os trabalhadores brasileiros, portadores de aquele documento, terão de substituí-lo.

Tenho, Sr. Presidente, não digo uma certeza irreversível, mas uma certeza íntima de que, na Comissão de Justiça, corrigi o projeto, de modo a deixar facultativa aquela substituição estabelecendo a obrigatoriedade do atendimento dos requisitos previstos no projeto, daqui para adiante.

Creio, até, que nessa reunião estava presente o eminente Sr. Senador Edmundo Levi, que é da Comissão de Justiça.

É óbvio que se tomasse essa providência emendativa, senão o projeto estabeleceria uma tarefa penosa para os trabalhos e enorme para o Ministério do Trabalho.

De modo que pediria a V. Ex.^a, Senhor Presidente, determinasse as verificações necessárias para se constatar se houver ou não equívoco da Comissão de Redação quanto à incorporação da emenda a que me referi, para que possamos evitar a providência regimental, confirmada a minha dúvida, a fim de acrescentarmos aqui as disposições da emenda que, repito, é necessária para que se evite a substituição compulsória da carteira profissional dos trabalhadores. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em atenção às alegações que acabam de ser formuladas pelo nobre Senador Eurico Rezende, quanto à redação final submetida ao conhecimento do Plenário, cabe-me informar a S. Ex.^a que se trata de projeto iniciado na Câmara dos Deputados e sobre cuja constitucionalidade e juridicidade se manifestou a Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa do Congresso Nacional.

Em consequência, nos termos do art. 86 do Regimento Interno do Senado, a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa não tinha por que examinar a matéria sob o mesmo critério, desde que o Regimento é expresso a respeito, dispensando o exame dessa Comissão em tais casos.

Assim, deve haver um equívoco de S. Ex.^a, ao afirmar que teria apresentado uma emenda ao projeto.

O SR. EURICO REZENDE:

Não afirmei isso.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — ...ou alegar que parece tratar-se de projeto ao qual S. Ex.^a teria apresentado emenda, por ocasião de sua tramitação na Comissão de Constituição e Justiça, o que não ocorreu.

Provavelmente, o equívoco de eminente Senador resultou da existência de projeto semelhante, cuja ficha o digno Secretário da Presidência já mandou buscar no seu arquivo, para, se necessário, ser examinada pelo nobre Senador. Ambos os projetos são de autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres. Mais uma razão para o equívoco em que incidu o nobre Senador: é que o primeiro projeto foi apresentado pelo Sr. Vasconcelos Torres, quando Deputado, e o segundo, já como Senador.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. EURICO REZENDE:

(Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o meu equívoco ficou plenamente justificado, e dele se recolheu uma certeza, qual seja a de que existe Projeto, mais do que de parentesco, de semelhança absoluta. O eminente Senador Vasconcelos Torres, como Deputado, sempre profundamente dedicado às questões trabalhistas, apresentou projeto na Câmara dos Deputados. Depois, premiado pela preferência popular para a Câmara Alta, inquieto quanto à demora de tramitação na outra Casa, renovou o projeto aqui.

Então temos dois projetos, um com a tramitação avançada, já em fase final — este — e outro, que não contém o inconveniente deste, ainda se encontra no percurso das Comissões Técnicas da Casa.

Pergunto a V. Ex.^a, no interesse da boa elaboração legislativa, se poderíamos requerer o adiamento da discussão final — e, na hipótese afirmativa, solicitar a Secretaria me remetesse o requerimento para assinar — a fim de darmos velocidade necessárias ao outro projeto, que está esboçado e que, aprovado, poderíamos, então, rejeitar a redação final deste projeto que se encontra em discussão final.

É o pedido de esclarecimento que faço a V. Ex.^a.

Na hipótese de não ser possível a providência por mim apontada, perguntaria à Mesa qual seria o efeito da rejeição, pelo Plenário, da presente redação final; se rejeitada a redação final, dedicaremos nossa atenção a outro projeto perfeitamente emendado, de modo a conciliar o interesse público com o individual dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Informo ao nobre Senador Eurico Rezende que o projeto a que se refere S. Ex.^a, modificativo do art. 18 do Decreto-lei nº 5.452, de 19 de maio de 1943 — Consolidação das Leis do Trabalho — versante sobre carteira profissional, e de autoria do eminente Senador Vasconcelos Torres, obteve parecer da Comissão de Constituição e Justiça pela sua constitucionalidade, sendo seu relator o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

Nesta ocasião foi apresentada emenda pelo ilustre Senador Eurico Rezende, aceita, tendo sido o projeto aprovado com a emenda respectiva, em primeiro turno. A aprovação, definitiva, em plenário, foi a 8 de junho de 1964.

O projeto já foi remetido à Câmara dos Deputados por Ofício número 401, de 15 de junho de 1964.

Está, assim, terminada a sua tramitação no Senado.

A providência de adiamento do presente projeto, surgido pelo Senador Eurico Rezende, não é portanto, cabível. A única medida a ser adotada seria junto ao relator da matéria na Câmara dos Deputados.

V. Ex.^a, em entendimentos com o Relator, poderá esclarecer que se trata de duas proposições idênticas. É a única iniciativa que se pode tomar.

No momento, o projeto está sendo submetido a Plenário, terá portanto, que seguir seu curso normal.

O SR. EURICO REZENDE:

Pediria a V. Ex.^a que respondesse à segunda parte, esclarecendo qual será o efeito na hipótese do ser rejeitada a redação final.

O SR. PRESIDENTE:

O efeito será o seguinte: se o Plenário rejeitar a redação: ter-se-á a

fazer outra redação que consubstancie o projeto rejeitado, para que possa ser arquivado.

O SR. EURICO REZENDE:

Senhor Presidente, peço a palavra para discutir a matéria, visto que apenas havia levantado uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) Senhor Presidente, tranquilizo a V. Ex.^a e ao Plenário afirmando que serei rápido. A matéria está perfeitamente esclarecida. A medida preconizada pelo Ex-Deputado e atual Senador Vasconcelos Torres, está perfeitamente atendida no projeto, igual a este aprovado pelo Senado e já remetido à Câmara. Quer-me parecer, então, consoante esclareceu o Sr. Presidente, que, se rejeitada a redação final, este projeto será arquivado, sem prejuízo para os propósitos do eminente Senador Vasconcelos Torres, porque serão eles melhor atendidos na Câmara dos Deputados que, por certo, aprovará a proposição esboçada.

Por isso, Sr. Presidente, faria um apelo ao Plenário, atendimento até à conveniência do próprio Senador Vasconcelos Torres, no sentido de rejeitarmos a redação final pois temos certeza absoluta diante dos esclarecimentos prestados pela Mesa de que os desígnios da emenda por mim apresentada na Comissão de Justiça, estão plenamente atingidos no projeto idêntico a este aprovado pelo Senado e já entregue à deliberação da Câmara dos Deputados. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O Senhor Senador Eurico Rezende, segundo pude observar, quando discutia a matéria, propôs a rejeição da redação final. Cabe-me explicar que se trata de projeto já aprovado pelo Senado, em definitivo. O que está dependendo de votação é a redação final do projeto. Evidentemente, o Plenário tem o direito de não aprovar a redação; mas, se aprová-la, nos termos em que está proposta, será necessário que a competente Comissão, a de Redação disponha de elementos, colhidos através dos debates, para formular uma outra redação, de acordo com a aprovação do projeto pelo Plenário. A rejeição, pura e simples, não pode conduzir a Comissão de Redação a dar outra redação que implique em rejeição do projeto.

Com estas explicações, tomo a iniciativa, no intuito de ordenar a votação de chamar a atenção do Plenário para a matéria tal como se apresenta. Se o Plenário rejeitar a redação, chegaremos a solução platônica pleiteada pelo nobre Senador Eurico Rezende, de vez que a Comissão de Redação não tem elementos, colhidos nos debates, para mudar os termos dessa redação. Como está feita não se pode inovar o mérito. A Comissão de Redação tem de fazer a redação do vencido, de agosto com os textos e alterações aprovados pelo Plenário. Nenhuma introdução será possível. Assim, será platônico o resultado se o Plenário vier a rejeitar esta redação, porque a Comissão não disporá de elementos para modificar o texto.

Não se trata de rejeição do projeto com o consequente arquivamento, como podia parecer à primeira vista, porque ele já foi aprovado em definitivo.

Assim, a solução será uma ação junto ao Relator, na Câmara dos Deputados.

Aprovado o projeto, enviado à Câmara, poderão as duas proposições

serem anexadas, nos termos do Regimento.

Então aquela Casa do Congresso julgará qual a solução mais conveniente aos fins do projeto.

O SR. MANOEL VILAÇA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Manoel Vilaça.

O SR. MANOEL VILAÇA:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, lamentavelmente não tive oportunidade de discutir este projeto quando tramitou na Casa. Mas desejo chamar a atenção de V. Ex.^a e do Plenário para o dado mais importante para a garantia do trabalhador, que seria estabelecer-se na carteira do trabalho, o grupo sanguíneo do portador e que não consta do projeto.

Como sabem V. Ex.^a e a Casa, o operário é vítima, frequentemente, de acidentes de trabalho. Consequentemente, necessita de assistência. Acontece que, se tivéssemos incluído nessa carteira de trabalho, o grupo sanguíneo em que está classificado o operário, teríamos um meio de lhe prestar assistência imediata, sem maiores discussões, sem maiores indagações, de modo a salvar um homem útil à Nação e à família.

Não sei, Sr. Presidente, se a esta altura da discussão do projeto, caberia interferência neste sentido. Mas observando todas as diligências feitas a respeito da inclusão, na carteira de trabalho, de dados mais aleatórios, inclusive a idade das pessoas que dependem do trabalhador, penso que, de todas as mais importantes, justamente é a que está faltando, ou seja, o grupo sanguíneo a que pertence o trabalhador. Tal é necessário a fim de que o trabalhador possa, exatamente no momento do acidente, ser atendido convenientemente, sem maiores indagações. De modo que não sei, a esta altura dos trabalhos, se ainda caberia esta inclusão.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MANOEL VILAÇA — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — Creio, nobre Senador, não ser mais possível, porque seria uma modificação substancial, quando a redação final se reveste apenas do aspecto de fidelidade da forma, isto é, se a redação final colheu a autenticidade daquilo que o Plenário votou. Quero, entretanto, aproveitar a oportunidade do aparte para dizer que, quando sugeri a rejeição, é porque o Presidente da Casa, no dorso de pedido de esclarecimentos, apontou como consequência da rejeição da redação final o arquivamento do projeto. Mas se S. Ex.^a agora diz que não se dará o arquivamento, quer-me parecer que não temos solução alguma para um detalhe favorável ao problema.

Entendo que devemos aprovar a redação final. E se esse projeto, esse autógrafo legislativo for sancionado pelo Executivo, quando surgir o outro autógrafo decorrente do projeto que está na Câmara, então, a lei decorrente do Parecer nº 451 ficará alterada pela que surgir do projeto que se encontra na Câmara. Lamentavelmente, nem o meu desejo nem o de V. Ex.^a poderão ser atendidos. Somos, por via de consequência, companheiros do mesmo infelício.

O SR. MANOEL VILAÇA — Sr. Presidente, eu só queria chamar a atenção da Casa para o aspecto que, a meu ver, é o mais interessante que poderia figurar numa carteira de trabalho, que é a identificação do grupo sanguíneo, de vez que o homem que trabalha muito mais do que nós outros, intelectuais, está sujeito a acidentes, e, consequentemente, necessitando, por vezes, de socorro urgente.

O êxito desse socorro urgente, como V. Exa. não ignora, depende muito de sabermos a que grupo sanguíneo pertence o indivíduo a fim de lhe fornecermos o sangue adequado para substituir o sangue perdido.

Essa a contribuição que eu desejaria dar, mas não sei como, de acordo com o Regimento da Casa, poderíamos fazer para incluir esse dado — a meu ver o mais importante na carteira de trabalho.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Lamento informar ao nobre Senador Manoel Vilaga, conforme, aliás, já foi dito, em aparte, pelo nobre Senador Eurico Rezende, que a Redação Final não comporta mais qualquer alteração quanto ao mérito da matéria.

S. Exa. poderá levar a sua observação ao Relator do projeto, que está em andamento na Câmara, para que seja feita a correção do texto naquela Casa do Poder Legislativo.

Devo esclarecer que eu havia dito, antes, que o projeto, após sua tramitação no Senado, conforme sugeriu o nobre Senador Eurico Rezende, desde que se lhe desse nova redação, mesmo de forma platônica, porque teria que reproduzir esta, voltaria à Câmara.

Verifico que tal não aconteceu porque, embora originário da Câmara, o projeto não voltará àquela Casa do Poder Legislativo, porque a única alteração verificada no seu texto, na tramitação feita no Senado, se refere à redação do Art. 1.º.

O projeto veio da Câmara com a seguinte redação:

O Art. 16 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho, passará a ter a seguinte redação...

Verificou-se, no Senado, que o Decreto-Lei n.º 5.452 contém dois ou três artigos apenas; não contém o Art. 16.

O autor do projeto quis se referir ao Art. 16 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada por esse Decreto.

De modo que a alteração, feita no texto do projeto que veio da Câmara, foi justamente para corrigir esse lapso, ficando, então, o art. 1.º assim redigido:

"O Art. 16 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passará a ter a seguinte redação:..."

Em tais condições, não ocorrerá o que havia dito — a volta do projeto à Câmara dos Deputados. Uma vez aprovada a Redação final, ele subirá à sanção.

Esta, a retificação que devia fazer. Todavia, tendo em vista as observações do nobre Senador Eurico Rezende, o que se poder a fazer — e nesse sentido é a decisão da Mesa — seria colocar novamente esta redação final em Ordem do Dia, para que fosse aprovada, não de acordo com o art. 316 do Regimento Interno, mas submetida a votos do Plenário.

Como sabem os Srs. Senadores, quando uma redação definitiva, final, tem a sua discussão encerrada sem emendas sem retificações nem requerimento para que seja submetida a votos, ela é dada como aprovada, nos termos do Art. 316-A, do Regimento independentemente de votação pelo Plenário.

O que a Mesa pode fazer é retirar da Ordem do Dia de hoje para colocá-la na da próxima sessão, a fim de que o Senado vote segunda-feira, se o nobre Senador Eurico Rezende assim aceitar.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço apalavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tam a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, agradeço o esforço assistencial de V. Exa., mas parece que a execução de sua idéia retardaria apenas, por alguns dias, o problema que surgiria novamente. Estou muito satisfeito com a colaboração de V. Exa. mas vejo que o mal é irremediável.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Diante da manifestação de acordo do nobre Senador Eurico Rezende, está encerrada a discussão da redação final. Não tendo havido emendas nem retificações, nem requerimento no sentido de que seja submetida a votação, nos termos do artigo 316 do Regimento Interno, é a mesma considerada como definitivamente aprovada, independentemente de votação.

A matéria vai à sanção.

E a seguinte:

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1963 (número 647-B, de 1959, na Casa de Origem), que modifica o art. 16 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 16 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 16. A carteira profissional, além do número, série e data da emissão, conterá mais:

1 — A respeito do portador da carteira:

a) fotografia com menção da data que houver sido tirada;

b) características físicas e impressões digitais;

c) nome, filiação, data e lugar de nascimento, estado civil, profissão, residência, grau de instrução e assinatura;

d) nome, atividade e localização dos estabelecimentos e empresas em que exercer a profissão ou a função ou a houver sucessivamente exercido, com a indicação da natureza dos serviços, salário, data da admissão e da saída;

e) data da chegada ao Brasil e data do Decreto de naturalização para os que por este modo objetivaram a cidadania;

f) nome, idade e estado civil das pessoas que dependem economicamente do portador da carteira;

g) nome do sindicato a que esteja associado;

h) situação do portador da carteira em face do serviço militar;

i) discriminação dos documentos apresentados;

2 — A respeito das questões de trabalho:

a) instruções elementares sobre prevenção de acidentes do trabalho a fim de divulgar os princípios básicos da segurança industrial, a serem estabelecidas pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social;

b) instruções elementares sobre higiene geral e do trabalho, a serem estabelecidas pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social;

Parágrafo único. Para os estrangeiros além das anotações acima indicadas, as carteiras conterão:

a) data da chegada ao Brasil;

b) número, série e local da emissão da carteira de estrangeiro;

c) nome da esposa, e sendo esta brasileira, data e lugar do nascimento;

d) nome, data e lugar do nascimento dos filhos.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto de Lei do Senado número 80, de 1963, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que dispõe sobre a criação, em cada órgão da administração centralizada ou autárquica do Poder Executivo Federal, do Fundo Social Habitacional, e dá outras providências (projeto prejudicado em virtude da aprovação, em 9 do mês em curso, do Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1964, que institui sistema para promover a construção de habitações de interesse social).

A Comissão de Constituição e Justiça propôs que esse Projeto fosse anexado ao de n.º 75, de 1964, da Câmara que trata do mesmo assunto.

Acontece, entretanto, que o Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1964, já teve sua tramitação encerrada no Senado, tendo voltado à Casa de origem, com emendas.

A sua aprovação pela outra Casa prejudicou o presente Projeto que, assim, deve ser arquivado.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a presente sessão, designando para a da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 27 de julho de 1964

(Segunda-feira)

1

Discussão, em turno único, no Projeto de Resolução n.º 33, de 1964, que suspende a execução do art. 57 e seu § 2º e do art. 58 e respectivo parágrafo da Constituição do Estado de Alagoas, julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer n.º 546, de 1964).

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 35, de 1964, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a José Geraldo da Cunha no cargo de Diretor, do Quadro da Secretaria do Senado.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR ALOYSIO DE CARVALHO NA SESSÃO DE 15 DE JULHO DE 1964 QUE SE RE-PUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO

Sr. Presidente, o nobre Ministro da Viação compareceu, no último sábado, às estações de televisão e de rádio, numa rede nacional, para dizer alguma coisa do que tem feito e do que pretende fazer na sua Pasta.

No setor ferroviário declara o honrado Ministro que: (lé:)

"A Rede Ferroviária Federal apresenta situação calamitosa, com déficits crescentes em todas as 18 ferrovias que administra. O total dos déficits cresce cada ano, pois de 67 bilhões de cruzeiros há 3 anos, subiu este ano de 1964 a 350 bilhões (1 bilhão por dia) e, segundo cálculos realizados pelo ex-Ministro Expedito Machado, em 1966 atingiria a um trilhão e quinhentos bilhões de cruzeiros".

Alarmado com esse déficit crescente — déficit que não é de hoje — o Ministro passa a apreciar a possibilidade de recuperação da Central do Brasil e da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí, para afirmar que aquelas ferrovias que não apresentam condições de rentabilidade, na conformidade das estatísticas mundiais, devem ser definitivamente fechadas.

Entre as medidas tomadas, afirmou S. Exa., para a recuperação da Rede Ferroviária Federal, estão, a demissão do pessoal admitido ilegalmente, a suspensão das vantagens a esse pessoal e a supressão dos ramais anti-econômicos. Entre estes figuram três do meu Estado.

Tive ocasião de receber um telegrama do Prefeito e do Presidente da Câmara de Vereadores de Terra Nova, nestes termos:

"A População do Município de Terra Nova solicita providências de V. Exa. junto ao Presidente da República no sentido de revogar a portaria número 31, do Ministério da Viação, suprimindo os trens automotizes do ramal de Santo Amaro a Catuçara e vice-versa, trazendo grandes prejuízos a diversos municípios com uma população com mais de oitenta mil habitantes, sendo para estes municípios o não de comunicação. Saudações ao E-levado Teles — Prefeito; Eduardo Farias — Presidente Câmara Vereadores".

A Estrada de Ferro de Nazaré está também nas mesmas condições: suspensão do tráfego, o que causa incalculáveis prejuízos à população de determinado trecho, até a cidade de Nazaré e depois São Roque, população que não tem outro meio de comunicação, até agora.

A terceira ferrovia, esta ainda mais importante, é a Estrada de Ferro Ilhéus a Poil. Quanto a ela, Sr. Presidente, a decisão do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas é absolutamente indefensável no momento. Podemos admitir que seja da política do Governo fechar as estradas que não apresentam rendimento econômico, mas esta medida, sob pena de se transformar numa providência simplista, não pode ser tomada sem considerar determinados elementos, que não somente os dos recursos financeiros da Estrada.

A Estrada de Ilhéus a Conquista traz para o Porto internacional de Ilhéus uma boa porção de cacau. Este produto não tem outro meio de descer para o seu escoa-douro natural, que é o Porto de Ilhéus, senão essa ferrovia. Alguns proprietários de fazendas, nesse trecho, estão obrigados a voltar ao sistema antigo de conduzir a carga através das tropas, e não poderão, hoje, constituir uma burrama, para esse efeito, senão com uma despesa maior de um milhão de cruzeiros.

O Sr. Padre Calazans — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Estou ouvindo, com muita atenção, o discurso que V. Exa. está proferindo. Estou totalmente de acordo com a opinião de V. Exa. Se fôssemos buscar soluções simplistas, pretendendo que uma estrada de ferro e outros instrumentos não só de economia mas de fator social só podem ser admitidos, quando representam renda, o que fariamos com a aviação no Brasil?

Teria que ser fechada pelas mesmas razões. É pior a situação, porque a aviação serve a quem pode, ao passo que as estradas de ferro atingem principalmente, num País com a extensão territorial do nosso, populações, menos favorecidas. Evidentemente, é uma boa política diminuir, quando

possível, as despesas, impedir os abusos, mas principalmente, num País com a extensão do Brasil, tirar as estradas de ferro que servem principalmente às zonas menos favorecidas, parece-me um grande prejuízo para a Nação, mesmo pelo aspecto econômico da rentabilidade das ferrovias, porque há que considerar o escoamento da produção, e assim por diante. Acho que Vossa Exa. está defendendo, realmente, uma tese perfeita, principalmente para um País como o Brasil.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — O aparte do nobre Senador Padre Calazans revela, Sr. Presidente, como, realmente, em matéria de transporte e comunicação ferroviária não é possível ao Governo, dentro de uma política econômica e social, chegar à conclusão a que chegou a portaria do Ministério da Viação. Se fôssemos encerrar todas as atividades estatais e paraestatais que dão déficit, não teríamos que fechar as estradas de ferro ou acabar com o transporte cêreo: o que teríamos de fazer era fechar o Brasil para um balanço. De maneira que soluções parciais não resolvem o problema; angustiam as populações.

A essa gente de Ilhéus não foi dado ainda transporte rodoviário. A essa gente de Ilhéus, foi imposta, ao contrário, a volta ao transporte primitivo, o cimento, do cacau através das tropas.

Não é, Sr. Presidente, uma afirmativa exagerada, ou uma afirmativa menos verdadeira a que estou fazendo. Tive oportunidade, há poucos dias, estando em Salvador, de ir a Ilhéus, para desempenho de uma incumbência que nada tinha de política. Era uma incumbência de natureza literária. Ouvi, então, as queixas, as reclamações, os protestos, e senti o aborrecimento de toda uma região surpreendida, o que ainda é mais grave, em meio da safra do cacau.

Ao Ministério da Viação, aos técnicos do Ministério da Viação, aos apologistas talvez da solução rodoviária para o Brasil — porque grande parte dos deficits que nossas estradas de ferro vêm apresentando, de algum tempo a esta data, não é senão o resultado de uma política exagerada de apoio ao transporte rodoviário, que se estabeleceu no Brasil — encaminho a questão.

O Sr. Arthur Leite — Permite V. Exa. um aparte?

(Assentimento do orador) — Nobre Senador Aloysio de Carvalho, estou acompanhando com interesse o brilhante discurso de V. Exa. Estando V. Exa. em Ilhéus, teve oportunidade de sentir os clamores das instituições e da população local contra o absurdo de se fechar totalmente aquela estrada de ferro, especialmente no trecho que liga aquela cidade à localidade de Poiré. O que tem ocorrido ali e que tem decididamente concorrido para a redução da receita daquela ferrovia é que o critério adotado pelas administrações da Rede Ferroviária Federal S. A. de aumentar as tarifas na proporção dos aumentos dos vencimentos do pessoal, de modo a tornar a ferrovia inteiramente dominada pela concorrência rodoviária. A estrada serve a uma zona riquíssima, como V. Exa. sabe; são milhões de cacaueiros plantados em toda a extensão de seus trilhos, e ela corta numerosos grandes centros comerciais. É lógico que se tivesse uma tarifa acessível, em condições de concorrer com as rodovias, acredito monopolizasse quase todo o transporte e teria uma receita maior, não se situando, por conseguinte, na posição de submissa, ineficiente ou desnecessária. Creio que é essa a posição, porque a Estrada de Ferro de Ilhéus não tem receita. Além do mais, V. Exa. sabe — e isso está repe-

tindo — que as estradas de ferro, como todas as outras estradas, inclusive as rodovias, quando de propriedade do Governo objetivam principalmente um resultado, que é o lucro indireto, pela ajuda que dão ao desenvolvimento das regiões servidas. Se fôssemos considerar todas as estradas que não dão renda como dispensáveis a primeira coisa a fazer seria fechar as rodovias. Perguntaria, então, a V. Exa.: qual a renda direta que dá uma rodovia, digamos, construída pelo Governo Federal? Aproximadamente nenhuma. A estrada de ferro dá renda direta e indireta, embora a primeira possa ser considerada insignificante. Congratulome com V. Exa. pelo importante discurso que está desenvolvendo com muita acuidade pela situação privilegiada que V. Exa. goza no meu Estado e especialmente por ter visitado aquela região e ter sentido, como senti, a revolta — digamos — da população prejudicada. Obrigado a V. Exa. pela gentileza em me conceder o aparte.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, o aparte do nobre Senador Arthur Leite reveste-se da singular autoridade de um elemento radicado na zona do cacau, antigo e diligente Prefeito de Ilhéus. As observações feitas por S. Exa. revelam exatamente a isenção com que devemos cuidar do problema.

Quando se referiu à majoração das tarifas da Estrada de Ferro de Ilhéus, esclareceu que essa elevação vem ocorrendo por força exatamente da elevação dos salários do pessoal da estrada, determinada pelo crescente custo de vida.

Eu acrescentaria, agora, a essa ponderação, muito justa, de S. Exa.: se os Governos donos desse serviço ferroviário soubessem fazer as economias para que houvesse rendimento econômico, ou pelo menos, deficit muito menor, que não levasse ao fechamento das estradas, evidentemente, o resultado, seria outro.

Sabemos que a antiga Estrada Ilhéus — Conquista, depois Ilhéus — Poiré, quando passou das mãos de particulares para o Governo, se transformou verdadeiramente num ninho de emprego, assumindo responsabilidade, em relação ao pessoal, muito maior do que se podia esperar com o seu rendimento econômico.

É interessante como, realmente, no Brasil, estão essas estradas, ditas anti-econômicas sofrendo de há muito a investida do Poder Público.

Entretanto, Sr. Presidente, as estradas de rodagem, que dão esse lucro direto a que e referiu o nobre Senador Arthur Leite, senão lucro indireto, essas próprias estradas de rodagem estão abandonadas.

A Estrada Rio-Bahia, de que se fez tanto anúncio de tanto alarde, como uma das grandes obras oficiais administrativas do nosso tempo, está, em grande parte, apresentado defeitos que a torna em muitos trechos, intransitável realmente.

Está a situação da Rodovia Rio-Bahia. Que dizer das outras rodovias no meu Estado, abandonadas inteiramente pelo Governo?

Voltando à estrada de Ilhéus, onde a situação se apresenta grave, sobretudo por causa da interpestividade da medida, quero acentuar que nada custaria ao Governo — que até aqui arcou com os "deficits" dessa estrada — mantê-la em tráfego por mais alguns meses — seis meses apenas — até que terminasse a colheita de cacau ou até que o Governo pudesse encontrar uma alternativa rodoviária para esse trecho servido pela ferrovia. Entretanto, nenhuma consideração dessa natureza foi objeto de meditação, por parte do Ministério da Viação.

O Ministro da Viação — cujo espírito político levou o orador a fazer

deixará de fazê-lo, neste País — como complemento à medida de encerramento do tráfego nessa ferrovia, determinou que duzentos empregados da estrada fossem transferidos para Salvador, incorporados à Leste Brasileira, que faz parte da Rede Ferroviária Federal. Com a devida licença do honrado Ministro da Viação — e se faço essa advertência porque reconheço o proclamao o seu espírito público — o fato significa que S. Exa. não tem conhecimento exato da realidade de Ilhéus. Determinar que duzentos homens se transfiram de Ilhéus para Salvador, a procurarem, em Salvador, habitação, é desumano. Jamais a encontraram ali nas mesmas condições de Ilhéus, para Salvador, com suas famílias, ou sem elas, é realmente providência que revela pleno desconhecimento da realidade social em que vivemos no Brasil.

O Sr. Arthur Leite — Permite Voss. Excelência um aparte? **(Assentimento do orador)** — V. Exa. focaliza aspecto muito interessante da questão o ato recente de S. Exa., o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, transferindo para a Leste Brasileiro, em Salvador, duzentos ferroviários da Estrada de Ferro de Ilhéus. Quer dizer, são duzentas famílias, já radicadas em Ilhéus há muito anos, talvez com residências próprias, enfim, com a vida arrumada que, transferidas para um capital, a nossa Capital — que V. Exa. conhece melhor do que eu, porque vive ali há muitos anos, desde que nasceu — terão de enfrentar um custo de vida dos mais elevados do Brasil, impulsionado por processo inflacionário brutal, especialmente da Petrobrás. Para que se possa ter uma idéia da situação que terão de enfrentar, basta que se diga que o aluguel de um apartamento ou casa que, em Ilhéus, presentemente é de trinta mil cruzeiros, em Salvador, sua locação não será inferior a cento e cinquenta mil cruzeiros. Este é apenas um exemplo, para não nos atermos aos demais aspectos relacionados com as necessidades da vida. Em Salvador, as utilidades e bens de consumo têm uma diferença fantástica, para mais. De forma que a providência é inexequível...

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — E desumana.

O Sr. Arthur Leite — ...e desumano. Significa a dispensa, em massa, de toda aquela gente, muita, talvez mais de 25 anos de serviços prestados à Ferrovia de Ilhéus.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Jogar essa gente, Senhor Presidente, em Salvador, onde os preços de locação e de utilidades são, — concordo com o Senador Arthur Leite — os mais elevados do Brasil é uma desumanidade. Ainda iria mais adiante: o preço de utilidades, em Salvador, é dos mais elevados do mundo, porque, infelizmente, a especulação na minha cidade, e um fato. Jogar essa gente para a Capital do Estado, portanto, é uma desumanidade.

Trata-se de homens de mais de 50 e 60 anos de idade, de mais de 25 e 30 anos de serviço à ferrovia, que sempre serviram com dedicação e com esforço, querendo bem à estrada...

O Sr. Pedro Ludovico — Permite Vossa Excelência um aparte? **(Assentimento do orador)** — Vossa Excelência falou em especulação. A especulação leva no Brasil inteiro. Há uma ganância imensa e a Revolução ainda não olhou para este fato — que deveria ter sido o principal problema a enfrentar.

A Revolução deve providenciar no sentido de que o povo brasileiro não continue vilmente explorado pelos comerciantes e até por muitos indústriais.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, falei da especulação em Salvador porque dela tenho conhecimento próprio. Mas não estou longe de admitir que ela seja, mais ou menos, a mesma em todos os pontos do Brasil.

Ninguém mais do que eu lamenta que a Revolução não tenha ainda efetivamente, tomado o caminho de coibir esse mal que angustia a vida brasileira, levando a tantos lares o espectro da fome, da miséria, quicá.

Como ia dizendo, transferir aquela gente para Salvador é mais do que uma simples providência em consequência do fechamento de uma estrada de ferro: é uma desumanidade.

Estou certo de que o honrado Ministro da Viação ponderará sobre os motivos que ora apresento e fará, imediatamente, a revisão de seu ato, sobretudo em relação à Estrada de Ferro de Ilhéus e à Estrada de Ferro Nazare, onde algumas localidades talvez, tenham que desaparecer do mapa geográfico da Bahia — transportadas as populações para outros lugares — aumentando a densidade populacional de certas cidades até talvez, da Capital.

O Sr. Arthur Leite — Permite V. Exa. um aparte? **(Assentimento do orador)** — Ainda a propósito da transferência dos duzentos e quarenta e tantos funcionários da Estrada de Ferro de Ilhéus para Salvador, há outro aspecto interessante, que seria oportuna V. Exa. ressaltar. Esses funcionários não são necessários à Estrada de Ferro Leste Brasileiro.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Exatamente. Haverá excesso de pessoal.

O Sr. Arthur Leite — Portanto, os funcionários de Ilhéus ficarão, na Capital, sem ter o que fazer. Não compreendo, por conseguinte, a finalidade da transferência. Acredito que tenha obedecido precisamente ao objetivo de forçar, de compelir aquela modesta gente a abandonar suas funções, sua atividade.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — E a abandonar o seu rincão. E a transmigração forçada que criará problemas sociais para uma coletividade a que não cabe a culpa de que Governos sucessivos tenham levado a estrada de ferro a essa situação.

Mas Sr. Presidente, não sou técnico na matéria e não quero abalar-me a outras considerações. Não me furtarei. Entretanto, a uma indagação: será que essa Estrada de Ferro de Ilhéus a Poiré é irrecuperável? Será que é uma estrada sem posição de rentabilidade econômica na região onde ela se situa? Será que ela não poderia amanhã, ser empregada em outros mistérios que não simplesmente o do transporte do cacau? Não haverá possibilidade de ser ela amanhã entrosada num sistema ferroviário de que seja ponto de partida até Brasília?

Tudo isto, Sr. Presidente, são indagações que a população de Ilhéus pode fazer ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

O Sr. Eduardo Catalão — Permite V. Exa. um aparte? **(Assentimento do orador)** — Sr. Aloysio de Carvalho, há alguns dias ocupei a atenção deste Plenário fazendo uma síntese do problema que V. Exa. logicamente, com muito mais perfeição, expõe neste momento. Fico muito mais satisfeito em ouvir V. Exa. do que quando eu próprio aqui falei, porque vejo que não é com indiferença que absurdos administrativos como este da extinção da Estrada de Ferro de Ilhéus merecem a atenção e a apreensão do Senado Federal. Trago a V. Exa., Sr. Senador Aloysio de Carvalho, pieonasticamente, o agradecimento de toda a Região. V. Exa. já esteve, há poucos dias, que pre-

sencionei o absurdo da medida, e que recebeu os apelos de toda a população, faz-se aqui o autêntico intérprete, não somente do município de Ilhéus, como de toda a região sul e sudoeste da Bahia. Aos argumentos de V. Exa. e dos outros Senadores que o apartearam, posso acrescentar que pessoalmente, já estive com o Sr. M. M. da Viçosa, Marechal Juarez Távora, tratando deste assunto. E para surpresa minha V. Exa. informou que nada podia fazer no caso, porquanto preferia não interferir no seio da Rede Ferroviária Federal. Aguardava a solução que viesse da autoridade do Coronel-Interventor, acrescentando um problema angustiante: S. Exa. antevia, para dias próximos, a saída do interventor, após sua promoção ao generalato. Então Sr. Senador, poderia V. Exa. acrescentar às suas indagações: será que a população do sul do Estado da Bahia, será que a economia nacional terá que esperar que o Coronel-Interventor permaneça ou não, para que surja a solução? É mais um absurdo. Ao que nos parece, pessoalmente, os homens da administração não têm coragem de enfrentar o problema nos seus aspectos verdadeiros. Não discutimos se há ou não inflação de funcionários na estrada de ferro, e na ocasião em que falamos, apresentamos inclusive, elementos informativos de estudos feitos sobre a estrada de ferro, mostrando até a possibilidade — sobre a qual V. Exa. indagou há pouco — de recuperação dessa estrada mediante o prolongamento dos trilhos até Jequié, obra que já se acha bastante adiantada e — como muito bem salienta V. Exa. — com futura ligação até Brasília. V. Exa. trazendo a opinião de toda a Bancada da Bahia, nesta Casa, pode reforçar, com sua autoridade o apelo ao Coronel-Interventor da Rede Ferroviária que, certamente, dadas suas altas ligações com o Sr. Presidente da República, o levará até S. Exa. no sentido de que mande estudar o assunto com mais interesse, e determine, enquanto é tempo, um reparo a essa injustiça que se faz na Bahia e se está fazendo em outros pontos do território nacional, porque não é essa a maneira de fomentar e proteger a economia do País. Muito obrigado a V. Exa.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Ouvimos, Sr. Presidente, outra voz de Ilhéus. Eu sou aqui uma voz estranha a Ilhéus, mas direi, dentro em pouco, como sempre tive simpatia por essa região até aqui abandonada pelos governos.

O Sr. Eduardo Catalão — V. Exa. tem toda autoridade para falar por Ilhéus ou por qualquer outro Município da Bahia.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Esta é a verdade em relação à região do Sul de um Estado que dá ao Brasil uma fonte tão grande, tão sensível de divisas, com a produção do cacau.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador). Estamos tratando de regiões econômicas, mas, ao mesmo tempo, devemos observar o que se passa no mundo inteiro. O transporte rodoviário é, fatalmente, três vezes mais caro do que o transporte ferroviário bem organizado. Uma estrada de ferro, para ser construída, custa muito dinheiro, e não deve ser abandonada a não ser que haja condições técnicas e econômicas que o justifiquem. Outro ponto muito importante é que, dentro de algumas dezenas de anos, o petróleo vai se tornar difícil no mundo. O consumo é elevado e a curva de descobrimentos vai atingindo, dentro de poucos anos, o máximo depois haverá um declínio quase vertical. Isto tudo demonstra que quem tem estradas de ferro a não ser que a

região não ofereça condições de desenvolvimento econômico, deve preservá-la com muito cuidado, porque é investimento seguro e econômico para a nação. Naturalmente existirão como devem existir na Rede Ferroviária Nacional, assuntos de interesse político, não só na extensão das estradas de ferro como também na criação de vias férreas desnecessárias. Porém é preciso meditar tendo em vista que as condições econômicas e o futuro que nos espera, com relação ao petróleo, não é dos mais promissores e assim não deixar que um país que importa 300 milhões de petróleo todo ano, abandone estradas de ferro que possam futuramente contribuir para o desenvolvimento do País.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Estava certo, Sr. Presidente quando afirmava, avançando num setor em que sou simplesmente amador, que a Estrada de Ferro de Ilhéus não poderia ter seu tráfego suspenso, senão dentro de uma região que não estivesse em pleno desenvolvimento, dentro de uma região que não oferecesse mais condições de ordem econômica para a recuperação de uma ferrovia, tanto mais quanto as ferrovias são, incontestáveis do que as rodovias.

Mas, em relação à zona de Ilhéus, esta medida chega ao absurdo de ser uma injustiça, não só para a região como também para o Estado.

Certamente é do conhecimento do Senador José Ermírio que temos uma grande esperança — mais do que esperança, temos quase certeza de que produziremos, em Jequié, em grande escala e do melhor teor minério de ferro. Por onde descerá esse minério se não tivermos a ferrovia que vem para o Porto de Ilhéus, se não tivermos, como já não temos a ferrovia que de Jequié vem até São Roque defronte quase do porto de Salvador?

O Sr. José Ermírio — V. Exa. tem toda razão. Há possibilidade de a Bahia transformar-se num grande centro metalúrgico, pois há processos siderúrgicos, hoje, que fazem a redução do minério, utilizando grande parte do gás.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — E não é somente o ferro de Jequié. Outros minérios estão sendo pesquisados e, provavelmente existirão nessa parte do sul do Estado. Se o Governo fecha a estrada para Ilhéus e a de Jequié para São Roque como então sairá o minério, como então desenvolver a pesquisa, a exploração, e assegurar o transporte do minério?

O Sr. Padre Calazans — Vê V. Exa. que a medida é adotada por uma visão totalmente unilateral.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Exclusivamente.

O Sr. Padre Calazans — E o progresso e o desenvolvimento da região, nada disse se leva em conta.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Exatamente.

O Sr. Padre Calazans — Até faz lembrar uma lição contida num pequeno trecho do autor Desmarais, em torno de um fato pitoresco em que numa certa organização estatal de governo foi apresentado o caso de um indivíduo que sofria de dor de dente, e que depois do governo ter ordenado uma comissão para estudar mais uma subcomissão e mais outra subcomissão chegou-se ao relatório final que determinava que se cortasse a cabeça do indivíduo que então o mal seria sanado. Essa a solução simplista.

O Sr. Arthur Leite — Nobre Senador Aloysio de Carvalho, essas possibilidades apontadas pelo nobre Senador José Ermírio, são mais remotas ou serão mais para o futuro, mas estou absolutamente certo de que, realmente, exequíveis, por que o minério de ferro, que está lá à espera de transporte, já foi analisado, havendo-se constatado ser do melhor teor. E há mercados para o consumo do produto, para importação. Mas, como possibilidade presente de re-

cuperação de receita, da Estrada de Ferro, ali está a região cacauífera. V. Exa. sabe que a referida Estrada atravessa uma região de milhões de cacauzeiros...

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Vinte localidades produtoras de cacau do melhor.

O Sr. Arthur Leite — ... vinte localidades, vinte centros econômicos de bom desenvolvimento — vilas, cidades, etc. — Está-se verificando, como eu já disse, que a Estrada elevou excessivamente as suas tarifas, tanto para o transporte de passageiros como para o de mercadorias. E, nesse particular, foi vencida pela rodovia, por mais absurdo que pareça!

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Mas em determinados trechos, pois há uma larga área a que o Governo ainda não ofereceu transporte rodoviário.

O Sr. Arthur Leite — Exatamente. Não há transporte rodoviário. Acontece que a referida Estrada tem estado esquecida, o material rodante está nas piores condições possíveis, inclusive o material fixo — os trilhos, os dormentes, etc. A Estrada não oferece segurança, conforto, não tem horário fixo. Tudo isso concorre decisivamente para o fracasso, no particular de renda da Ferrovia. Com essas ponderações, estamos procurando com a Rede Ferroviária Federal e com o Ministério da Viação, no sentido de que não concretizem o erro, mas, busquem solução para a Estrada de Ferro e a mantenham sem maiores prejuízos econômicos e sociais para a região.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Há uma solução, que seria imediata — encerrarmos, tanto quanto possível, essas providências a que acaba de se referir o nobre Sr. Senador Arthur Leite, pela recuperação financeira da estrada. Ainda que se não pudesse atingir, de imediato, essa recuperação financeira, é incontestável que essa estrada — pela posição que ocupa no sistema econômico da região sul do Estado, pela situação a que ela pode, amanhã, ser levada, mediante boas e inteligentes providências governamentais — não poderia ser fechada, porque ela não está em uma região em declínio econômico. Antes, muito ao contrário disso, está numa região que se foi, há 50 anos passados, produtora simplesmente de cacau e, hoje, uma região em que a pecuária, inclusive, se desenvolve com grande êxito, dentro da economia do Estado. Se, outrossa, foi simplesmente uma região produtora de cacau, está, hoje, cultivando a seringueira, para nos dar mais um elemento de riqueza.

Esta Estrada poderia, amanhã, ser posta em conexão com o porto de Ilhéus. Cabe, agora, indagar por que o Governo está construindo em Ilhéus, um porto de sentido internacional e fecha uma estrada de ferro que pode trazer para esse porto o mineral, uma estrada de ferro que se pode ligar com Brasília, amanhã, porque o mais próximo porto de mar não sendo Campinho, é o de Ilhéus. Mas ela já oferece a situação privilegiada de ter noventa e seis quilômetros de ferro, apenas para serem recuperados financeiramente.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador).

A exposição que V. Exa. acaba de fazer demonstra o erro que se comete com o isolamento da apreciação do problema tão bem enunciado no discurso de V. Exa. Falta visão coerente do Governo...

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Visão geral.

O Sr. Jefferson de Aguiar — ... na apreciação geral da questão aqui ventilada na brilhante oração de V. Exa.

O Sr. Eurico Rezende — Permite o nobre orador um aparte? (Assentimento). V. Exa. faz referência à circunstância de Ilhéus possuir a vocação de ser o porto de Brasília.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Não o afirmei nos termos categóricos em que V. Exa. está afirmando. **O Sr. Eurico Rezende** — Sim.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — O Governo está empenhado em construir o porto de Campinho, que é no sul do Estado. Mas esse porto de Campinho seria, realmente, o porto de mar mais próximo, para uma desdida dos produtos da região em que está situada Brasília.

Agora, V. Exa. dará o aparte.

O Sr. Eurico Rezende — Agradeço. Tenho comigo a opinião de técnicos, no sentido de que, concluídas as obras da BR-31, que ligará o Porto de Vitória a Corumbá, Vitória será o porto de Brasília embora não me cause nenhuma amargura a circunstância apressiosa de Ilhéus ser, também, porto de Brasília. Tenho a impressão de que o Brasil é muito grande e Brasília poderá ter mais de um porto de mar.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Sr. Presidente, não fazemos questão de ceder a Vitória a prioridade. Quero, lealmente, declarar ao Senador Eurico Rezende que desconhecia, até aqui essa situação privilegiada de Vitória porque toda orientação governamental, através de verbas orçamentárias, é no sentido da construção do Porto de Campinho. E esse porto oferece desvantagem, em relação ao de Ilhéus, exatamente porque teremos de fazer uma ligação, por inteiro, de Brasília ao Porto de Campinho, ao passo que, se fizermos a ligação de Brasília ao setor ferroviário de Ilhéus teremos 100 quilômetros já construídos e alguns quilômetros mais com terraplenagem executada na prolongação de Póiri até Jequié. Mas não é o caso aqui senão revelar, com o aparte do nobre Senador Eurico Rezende, que nenhuma solução desse caráter pode ser tomada em termos unilaterais, considerando apenas um aspecto: o "déficit" financeiro da estrada e fechá-la!

Esta estrada é importante, dentro do sistema econômico do sul do Estado. Há cinquenta anos, quando os ingleses a exploraram, destinava-se a ligar o sul do Estado ao Sudeste; denominada inicialmente, a Estrada de Ilhéus a Conquista, exatamente para que toda a produção dessa região riquíssima do sudoeste baiano pudesse descer para Ilhéus, foi considerada, naquele tempo, a "estrada de ouro".

No mundo inteiro poucas estradas davam rendimento tão positivo quanto esta pequena estrada de Ilhéus. Ela não encontrou — sejamos verdadeiros — assistência em relação ao serviço que poderia prestar à Zona. Começada a era da rodovia o Sudeste, efetivamente, procurou outros caminhos para chegar ao porto de Salvador e por um motivo muito simples: nunca Governo algum, por mais incrível que pareça, construiu o porto de Ilhéus. Até hoje Ilhéus, que foi sempre o centro, ou melhor, Ilhéus e Itabuna — para evitar possam ficar enciumadas, uma e outra das duas grandes cidades do sul do Estado — nunca Ilhéus e Itabuna, que dão ao Estado uma percentagem imensa para sua riqueza, conseguiram realizar o ideal de ver o porto de Ilhéus construído.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador). — O fato de o Governo considerar essa ferrovia antieconômica é fruto da implantação da BR 5 que, parece-me, já está próxima a Itabuna, região geo-econômica de expressão do Estado da Bahia. Mas este argumento, por si só, não dá, não

aponta nenhum conveniente de se su-
primir a estrada de ferro.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — A ligação terá que se fazer para Itabuna. E Itabuna não é Ilhéus.

A Estrada de Ferro de Ilhéus-Pontal vai a Ilhéus. A Rede Rodoviária Federal vem a Itabuna e de Itabuna terá que procurar Ilhéus. Essa estrada de ferro deveria ter conexão com o porto de Ilhéus.

Durante quarenta anos — digo, durante trinta anos, porque daí para cá cresceram as campanhas eleitorais com comícios em praça pública — nunca houve candidato à Presidência da República ou a Governador do Estado que não fosse a Ilhéus prometer o porto e a ponte que ligasse Pontal a Ilhéus.

O aeroporto está situado em Pontal. Depois de viajarmos de avião quarenta a quarenta e cinco minutos da Capital a Ilhéus, atravessamos numa balsa ou canoa, às vezes em condições precárias, para atingir a Cidade de Ilhéus.

Nunca se construiu a Ponte, nunca se fez o Porto. Há mais de quarenta anos, quando estudante ainda, desembarquei pela primeira vez em Ilhéus, senti os reclamos da população ansiosa pela construção da ponte, não para facilitar o transporte aéreo — aquele tempo inexistente — mas para dar condições de vida a Pontal. Pediam a Ponte e pediam o Porto.

O Porto está sendo feito e a Ponte, com duas partes feitas nas margens, está paralisada. A explicação que se dá, que aliás aceito, é a de que está sendo construída por etapas. Cada etapa corresponde a uma concorrência pública, que não se pode fazer ao mesmo tempo, em face da inflação que vem acarretando a desvalorização do cruzeiro.

O Sr. Arthur Leite — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre Senador Aloysio de Carvalho, a respeito, da Ponte devo prestar mais alguns esclarecimentos. Prefeito que já fui de Ilhéus e representante da região na Assembleia Legislativa, durante vários anos, estou bem familiarizado, como V. Exa. o está, evidentemente, com o problema. A ponte Ilhéus-Pontal não tem, como função, ligar aquele populoso bairro à cidade de Ilhéus, mas ligar também o Porto de Ilhéus à região sul do Estado para, inclusive, facilitar a ligação da região de Pedra Azul em Minas, com o Porto de Ilhéus, estrada federal constante do plano federal de construção de rodovias. A construção da ponte é muito importante e, da maneira com que ela está sendo construída — trabalhos esses que já se prolongam por várias anos — deixa transparecer que se trata de uma ponte monumental de grandes proporções. No entanto é uma ponte de talvez trezentos metros de extensão, uma simples ponte portanto. Desses tipos existem em Brasília vários viadutos: aqui, mesmo, na estação rodoviária, deve haver mais de um com esta extensão, feitos em pouco tempo, talvez em meses. De maneira que não se compreende a razão de tanta má-vontade para uma região que dá, ou já deu, ao Governo da União, em um ano 120 milhões de dólares, com a exportação de cacau, e que concorre com cerca de 60% para a receita do Estado. É um absurdo o prolongamento, por tantos anos, da construção de uma pequena ponte de 300 metros e de um porto que também não custará grandes somas, pois uma grande parte já está feita pela própria natureza. E nós, representantes da Bahia, apesar dos contatos constantes com as altas esferas administrativas, não sabemos em que época as obras poderão ser concluídas. Isto é verdadeiramente doloroso.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O nobre orador me permite um pequeno aparte? (Assentimento do orador) — Consolem-se os baianos com os seus vizinhos do Espírito Santo. Também estamos construindo obras no mesmo sistema libanês, da prestação. O grande erro, a maior tragédia deste país é que os problemas econômicos são resolvidos através de soluções políticas, de acordo com as influências dominantes na esfera governamental. Daí por que problemas como este, denunciado por V. Exa. e outros denunciados por outros colegas do Senado da República, vêm sendo remançados eternamente, com graves prejuízos para a administração pública, para as populações interessadas e para o país. É lamentável que isto ocorra. Algum dia, talvez haja uma transformação da mentalidade e o Governo se decida a dar prioridade a obras de recuperação e desenvolvimento como esta.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO — Essas incluições políticas nunca, realmente, se manifestaram em favor

da zona. A história do sofrimento de Ilhéus e das localidades que ali vêm aparecendo, crescendo, prosperando, pode ser resumida, Sr. Presidente, nestes 50 anos em dois termos: uma ponte e um porto.

Ilhéus nunca pediu ao poder público federal senão uma ponte e um porto. Tinha direito de fazê-lo, porque a zona sempre contribuiu para a riqueza do Brasil, dando-lhe, através da exportação, em grande escala, do cacau, uma fonte poderosa de divisas. Agora, o honrado Ministro da Viação acrescenta a esse sofrimento da zona de cacau, um terceiro termo — a estrada de ferro.

O que Ilhéus pede, agora, já não é somente uma ponte ou um porto. Ilhéus pede uma estrada de ferro, pe-
de que seja restabelecida a sua estrada de ferro, mas que não é sua, porque é uma estrada de ferro que serve à zona, serve ao Estado e servirá, amanhã ao Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreções.

ATA DAS COMISSÕES

Comissão de Constituição e Justiça

REUNIAO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 1964

As 16 horas do dia 22 de julho de 1964, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Wilson Gonçalves, Vice-Presidente no exercício da presidência, presentes os Senhores Senadores Jefferson de Aguiar, Aloysio de Carvalho, Argemiro da Figueiredo, Edmundo Leal, Bezerra Neto e Ruy Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arthur Virgílio e Eurico Rezende. É dispensada a leitura da ata da reunião anterior e, em seguida, aprovada.

Dos projetos constantes da pauta, são relatados os seguintes:

Pelo Senador Aloysio de Carvalho:

— Pela aprovação do Projeto Legislativo nº 67-64 — Mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União, ao registro do contrato em empréstimo no valor de Cr\$ 400.000.000,00, celebrado em 21 de janeiro de 1963, entre a União Federal e o Governo do Estado da Paraíba, com recursos provenientes da colocação de Letras do Tesouro; Projeto de Decreto Legislativo nº 53-64 — Reforma Decisão denegatória do Tribunal de Contas da União referente ao registro de contrato celebrado entre o Ministério da Saúde e o Estado de Santa Catarina, para desenvolvimento da campanha de profilaxia contra a verminose; Projeto de Decreto Legislativo nº 70-64 — Mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União ao registro de contrato e termo aditivo ao mesmo, celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Asca Aparelhos Científicos S. A.; ao Projeto de Decreto Legislativo nº 73-64 — Mantém o ato denegatório do Tribunal de Contas da União que recusou registro ao contrato de empréstimo, no valor de Cr\$ 200.000.000,00, celebrado entre a União Federal e o Governo do Estado da Bahia.

— Pela aprovação com emenda do Projeto de Lei da Câmara nº 109-63 — Concede isenção do imposto de renda à Cia. Siderúrgica Nacional e com subemenda ao Projeto de Lei do Senado nº 18-64 — Altera a redação do art. 86 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 e com Projeto de Resolução do Ofício nº 711-P(4), de 1960 do Pres-

idente do Supremo Tribunal Federal encaminhando cópia autêntica da Representação 356 da Paraíba julgada a 4.5.58 (inconstitucionalidade da Lei 2.937, de 9.9.57).

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições são aprovados.

Continuando com a palavra o Senhor Senador Aloysio de Carvalho levanta a seguinte questão de ordem: cabendo ao Senado apenas suspender a execução da lei, a medida só se completará com a sua revogação pelos órgãos legislativos competentes. Nestas condições, sugere ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que entre em entendimento com o Senhor Presidente e Primeiro Secretário do Senado, no sentido de comunicar aos Governos estaduais e respectivas Assembleias as decisões do Senado quando determinar a suspensão de leis consideradas inconstitucionais pelo Poder Judiciário. A presidência acolheu, plenamente, a sugestão e informou que entrará em entendimentos com o Presidente e Primeiro Secretário do Senado a fim de que seja adotada esta praxe.

Pelo Senador Argemiro da Figueiredo:

— Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 56-64 — Mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União ao registro do contrato de empréstimo no valor de Cr\$ 170.000.000,00, celebrado entre a União Federal e o Governo da Paraíba, com recursos provenientes da colocação de Letras do Tesouro; do Projeto de Decreto Legislativo número 59-64 — Mantém decisão do Tribunal de Contas da União que negou registro ao termo de ajuste, celebrado em 29.12.49, entre o DOT e a firma Construtora J. Patricio Ltda.; do Projeto Legislativo nº 68-64 — Aprova termo rescisório de contrato firmado entre o DNOCS e a Cia. Brasileira de Material Elétrico.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições são aprovados.

Pelo Senador Bezerra Neto:

— Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 46-64 — Mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União, de registro de contrato celebrado entre o DNOCS e a Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Paraíba; do Projeto de Decreto Legislativo nº 47-64 — Mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União, de registro aditivo a contrato entre a Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômica e a Empresa Cacaueta

(OEPALAC) e o Instituto de Cacau da Bahia; do Projeto de Decreto Legislativo nº 58-64 — Autoriza o Tribunal de Contas da União, a registrar o termo aditivo, referente ao contrato celebrado em 13.12.54, e o Departamento de Administração da Marinha e o Sr. José Roque, para desempenhar, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a função de Técnico de Especialização de trabalhos a quente de ligas ferrosas e não ferrosas; do Projeto de Decreto Legislativo nº 69-64 — Aprova o Convênio para o estabelecimento, no Porto de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, de um Entrepósito de Depósito Franco para mercadorias importadas e exportadas pela República da Bolívia; do Projeto de Decreto Legislativo número 39-64 — Mantém decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao termo de contrato celebrado entre o DOT e a firma IBM World Trade Co.; do Projeto de Decreto Legislativo nº 72-64 — Mantém decisão denegatória ao Tribunal de Contas da União, ao registro de contrato de empréstimo no valor de Cr\$ 200.000.000,00, celebrado em 7 de maio de 1963, entre a União Federal e o Governo do Estado de Sergipe, com recursos provenientes da colocação de Letras do Tesouro; do Projeto de Decreto Legislativo nº 74-64 — Mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União, ao registro do contrato de empréstimo no valor de Cr\$ 400.000.000,00, celebrado em 19 de abril de 1963, entre a União Federal e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, com recursos provenientes da colocação de Letras do Tesouro; do Projeto de Decreto Legislativo número 79-64 — Mantém o ato do Tribunal de Contas da União, denegatório do registro do contrato-escritura de cessão de direito à promessa de compra e venda, feita por Manoel Passos Mala à Empresa Colonizadora Madeireira Bandeirantes Ltda., com a intervenção das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições são aprovados.

Pelo Senador Jefferson de Aguiar:

— Pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 36-64 — Dispõe sobre a correção dos valores dos prêmios concedidos pela União, para a construção de obras de acudagem e irrigação em regime de cooperação; do Projeto de Decreto Legislativo número 71-64 — Mantém o ato denegatório do Tribunal de Contas da União que recusou registro ao contrato de empréstimo no valor de Cr\$ 500.000.000,00, celebrado entre a União Federal e o Estado do Piauí; do Projeto de Decreto Legislativo nº 73-64 — Mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União, ao registro do contrato de empréstimo no valor de Cr\$ 500.000.000,00, celebrado entre a União Federal e o Governo do Estado do Ceará, com recursos provenientes da colocação de Letras do Tesouro; do Projeto de Decreto Legislativo nº 78-64 — Mantém o ato denegatório do Tribunal de Contas da União que recusou registro ao contrato de empréstimo no valor de Cr\$ 50.000.000,00, celebrado entre a União e o Governo do Estado do Piauí; do Projeto de Decreto Legislativo nº 77-64 — Mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União ao registro do contrato de empréstimo no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00, celebrado entre a União Federal e o Estado de Pernambuco, com recursos provenientes da colocação de Letras do Tesouro.

— Pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 146-63 — Torna obrigatório o estágio rural no último ano do curso médico.

Submetidos os pareceres à discussão e votação, sem restrições são aprovados.

Quando ao Ofício de 10 de maio de 1963 do Senhor Presidente do Senado ao Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça sobre revisão de impedimento de funcionários do Quadro Anexo foi solicitada vista pelo Senhor Senador Aloysio de Carvalho.

O Senhor Senador Wilson Gonçalves passa a presidência ao Senhor Senador Argemiro de Figueiredo e relata o Projeto de Lei da Câmara número 144-62 — Autoriza o Poder Executivo a doar à Escola Doméstica das Filhas de Maria Imaculada, em Niterói, imóvel pertencente à Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, apresentando parecer pelo arquivamento do projeto e emendas. Submetido o parecer à discussão e votação é aprovado, sendo o voto do Senhor Senador Jefferson de Aguiar pela conclusão.

Reassume a presidência do Senhor Senador Wilson Gonçalves e declara que nada mais havendo a tratar encerra a reunião, comunicando aos Senhores membros que da próxima reunião constará o Projeto de Lei da Câmara nº 23-63 — Regula o exercício da profissão de Engenheiro Agrônomo, uma vez que já fora distribuída a publicação do parecer e substitutivo apresentados pelo relator da matéria Senhor Senador Eurico Rezende.

Eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão Especial para emitir parecer ao projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1964 (S. F.)

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1964

INSTALAÇÃO

As dezesseis horas do dia vinte e um de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, na Sala das Comissões, presentes os Srs. Senadores Pedro Ludovico, Wilson Gonçalves, Ruy Carneiro, Edmundo Levi, Bezerra Neto, Desiré Guarani, José Cândido, Antônio Carlos e Aloysio de Carvalho, reúne-se a Comissão Especial para emitir parecer ao Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1964, que altera o art. 147 e suprime o 2º do art. 156 da Constituição Federal.

De acordo com o que preceitua o § 3º do art. 81, do Regimento Interno, assume eventualmente a Presidência o Sr. Senador Pedro Ludovico, que declara instalados os trabalhos da Comissão.

A seguir, o Sr. Presidente, cumprindo dispositivo regimental, declara que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente designa para funcionar como escrutinador o Sr. Senador Bezerra Neto.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

Para Vice-Presidente:

	Votos
Senador Aloysio de Carvalho . . .	8
Senador José Feliciano	1
Para Vice-Presidente:	
Senador José Feliciano	8
Senador Desiré Guarani	1

Assumindo a presidência o Senhor Senador Aloysio de Carvalho agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, designa relator da matéria o Senhor Senador Desiré Guarani e para secretário a Comissão o Oficial Legislativo, PL-5, Cláudio I. C. Leal Neto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio I. C. Leal Neto, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais

Membros. — Aloysio de Carvalho — Presidente. — Wilson Gonçalves. — Bezerra Neto. — Pedro Ludovico. — Antônio Carlos. — Ruy Carneiro. — Desiré Guarani. — Edmundo Levi. — José Cândido.

(Comissão Mista)

INCUMBIDA DE APRECIAR O VETO PARCIAL DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1964 (Nº 35-C-63 — NA CASA DE ORIGEM) QUE ESTABELECE NORMAS PROCESSUAIS RELATIVAS A MANDADO DE SEGURANÇA.

2ª Reunião, realizada em 17 de Julho de 1964

As 18,30 horas, sob a presidência do Sr. Senador Meneses Pimentel, Presidente, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Edmundo Levi e Eurico Rezende e os Srs. Deputados Nelson Carneiro, Chagas Freitas e Pedro Aleixo, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1964 (nº 35-C-63 — na Casa de Origem) — que estabelece normas processuais relativas a mandado de segurança.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Eurico Rezende que, na qualidade de Relator, tece considerações consubstanciadas em Relatório circunstanciando a origem e tramitação da matéria nas duas Casas do Congresso Nacional, nem como as razões nas quais se fundamentou o Sr. Presidente da República para, no uso de suas atribuições constitucionais, após seu Veto Parcial ao processado em tela.

Em discussão, não havendo quem mais deseje fazer uso da palavra, o Sr. Presidente determina seja assinado o Relatório.

E nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, José Soares de Oliveira Filho — Secretário, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Veto

1ª REUNIÃO, DE INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1964

As 18,30 horas, no dia quinze de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Meneses Pimentel, Edmundo Levi e Eurico Rezende e os Srs. Deputados Nelson Carneiro, Chagas Freitas, Pedro Aleixo, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de apreciar o Veto Parcial do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1964 (nº 35-C-63 — na Casa de origem) — que estabelece normas processuais relativas a mandado de segurança.

Em obediência ao preceito Regimental, assume a Presidência o Senhor Senador Meneses Pimentel que, declarando instalada a Comissão Mista, determina seja procedida a eleição para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, através de escrutínio secreto, por cédulas uninominais, para tanto designando Escrutinador o Sr. Deputado Chagas Freitas.

Concluída a votação, apura-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

	Votos
Senador Meneses Pimentel . . .	5
Deputado Nelson Carneiro . . .	1
Para Vice-Presidente:	
Deputado Pedro Aleixo	5
Senador Edmundo Levi	1

O Sr. Presidente, após agradecer a seus pares a sua eleição designa o Senhor Senador Eurico Rezende Relator da matéria precípua à Comissão Mista.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, José Soares de Oliveira Filho — Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão Mista para emitir parecer ao Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1964

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 1964

Aos oito dias do mês de julho de 1964, às 11 horas, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador José Guimard, presentes os Srs. Senadores Eugênio Barros, Desiré Guarani, Sigefredo Pacheco, Vasconcelos Torres, Antônio Carlos e Aurélio Vianna e os Srs. Deputados Manoel Barbuda, Celestino Filho, Alfredo Nasser, Janduhy Carneiro, Laerte Vieira, João Hercúlio, Ezequias Costa, Adolfo Oliveira e Geremias Fontes, reúne-se a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1964.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Deputado Laerte Vieira que lê o relatório preliminar e o plano de trabalho sobre o Projeto.

Em discussão, usam da palavra os Srs. Deputados Manoel Barbuda, Celestino Filho e João Hercúlio que tecem comentários sobre o prazo exigido da tramitação do Projeto na Comissão.

Em votação a Comissão aprova o parecer preliminar do Sr. Deputado Laerte Vieira, bem como seu plano de trabalho.

Concluída a votação, o Sr. Deputado João Hercúlio, solicita que seja inserido em ata seu voto de protesto contra a decisão da Comissão, no que se diz respeito ao plano de trabalho.

Finalmente, o Sr. Presidente convida aos Srs. componentes da Comissão para uma reunião no dia quatorze do corrente, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, ocasião em que o Sr. Relator apresentará seu parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Auxiliar Legislativo da Secretaria do Senado Federal e Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da Comissão.

Comissão Mista incumbida de estudo do Projeto de Lei número 2, de 1964 (C. N.)

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 1964

As 17,30 horas do dia 14 de julho de 1964, presentes os Srs. Congressistas Jefferson de Aguiar, Nelson Maculan, Eduardo Catafão, Antônio Carlos, Peracchi Barcelos, Mendes de Moraes, José Feliciano, Benjamim Farah, José Barbosa, Euclides Tricheir, João Hercúlio, Pereira Lúcio e Pinheiro Brisóla, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo do Projeto de Lei nº 2, de 1964.

De acordo com o que preceitua o § 3º, do art. 81, do Regimento Interno, assume a Presidência o Senhor Deputado Mendes de Moraes, que declara que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Senhor Presidente designa para funcionar

como escrutinador o Sr. Senador Jefferson de Aguiar.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

	Votos
Deputado Peracchi Barcelos . . .	11
Deputado Pinheiro Brisóla	1
Abstenção	1

Para Vice-Presidente:

Deputado Pinheiro Brisóla	10
Abstenções	2

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Peracchi Barcelos e Pinheiro Brisóla.

Assumindo a presidência o Senhor Deputado Peracchi Barcelos agradece a seus pares a honra com que foi distinguido, prometendo exercer tão elevada função, em estreito entendimento com seus companheiros

A seguir, ficou deliberado que a Comissão receberia emendas através de sua secretaria, nos dias 15, 16, 17, e 20 do mês em curso, e designa para exercer as funções de Secretário da Comissão o Oficial Legislativo PL-6, Alexandre Pfaender.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Alexandre Pfaender, Secretário a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Saúde

6ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE JULHO DE 1964

(EXTRAORDINÁRIA)

As 15,00 horas do dia 21 de julho de 1964, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Senador José Cândido, Vice-Presidente, presentes os Srs. Senadores Pedro Ludovico, Lopes da Costa e Eugênio Barros, reúne-se a Comissão de Saúde.

Delaxram de comparecer com causa com justificada os Srs. Senadores Dix-Huit Rosado, Raul Giuberti, Sigefredo Pacheco.

E lida e aprovada, sem alterações, a ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Pedro Ludovico, que emite parecer pela rejeição sobre o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1963, que concede aos trabalhadores anexo-família nos moldes dos funcionários públicos civis da União e dá outras providências.

Submetido o parecer a discussão e votação, sem restrições, é aprovado.

Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Gerardo Lima de Aguiar, Secretário, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Economia

ATA DA 15ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 1964

As dezessete horas do dia vinte e três de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, no Salão Nobre do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador José Ermirio, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores José Feliciano, Adolpho Fran-

co, Lopes da Costa, Sebastião Archer e Melo Braga, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo A seguir, o Senhor Senador Adolpho Franco emite parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1963, "que dispõe sobre a supressão gradual das importações de trigo estrangeiro", concluindo pela necessidade de ser o projeto convertido em diligência aos Senhores Ministros da Agricultura e da Indústria e Comércio e ao Superintendente da SUNAB. Submetido à discussão e votação, é aprovado o parecer de S. Ex^{sa}.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio I. C. Leal Neto, Secretário ad hoc, a presente ata, que, uma vez apro-

vada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Justificado, os Senhores Senadores Leite Neto, Atílio Fontana, Irineu Bornhausen e Miguel Couto.

A ata da reunião anterior é lida e aprovada.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lopes da Costa, Relator do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1964, que "aprova o Convênio para o estabelecimento, no Porto de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, de um Entrepósito de Depósito Franco para mercadorias importadas e exportadas pela República da Bolívia. O parecer de Sua Excelência favorável ao projeto, submetido à discussão e votação, é aprovado.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 1964

PRESIDENTE: SENADOR AFONSO ARINOS

Secretário: Maria Helena Bueno Brandão

Assessores: Dr. Paulo Figueiredo

PARECERES PROFERIDOS

Número e Ementa	Relator	Conclusão
Projeto Lei Câmara nº 39-35: Altera disposições do Decreto Lei número 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código do Processo Civil)	Senador Josaphat Marinho	Sobrestado o andamento Projeto para ser apreciado oportunamente, quando da reforma completa do Código. (Em 3.6.64) Aprovado.
Projeto Lei Senado nº 156-63 — Determina providências para comemoração do centenário nascimento do Marechal Mariano da Silva Rondon e institui o Dia Nacional do Índio	Senador Josaphat Marinho	Parecer favorável Aprovado. (Em 3.6.64)
Projeto Lei Câmara nº 79-63: Autoriza o Ministério da Educação e Cultura a reeditar ou editar, por intermédio do Instituto Nacional do Livro os documentos e livros alusivos ao Domínio Holandês e Guerra Holandesa no Brasil	Senador Aloysio de Carvalho	Parecer favorável com 2 emendas. Aprovado. (Em 3.6.64)
Projeto Lei Senado nº 28-64: Cria o Fundo de Assistência Veterinária	Senador Aloysio de Carvalho	Parecer pela rejeição. Aprovado. (Em 3.6.64)
Projeto Lei Senado nº 51-63: Cria, no Ministério da Marinha, o Museu Fluvial e Marítimo	Senador Argemiro de Figueiredo	Parecer favorável. Aprovado. (Em 3.6.64)
Projeto Lei Senado nº 22-64: Inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Lábrea (Amazonas) à BR-29 (Rondônia)	Senador Argemiro de Figueiredo	Parecer favorável. Aprovado. (Em 3.6.64)

Número e Ementa	Relator	Conclusão
Projeto Lei Câmara nº 43-64: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região — o crédito especial de Cr\$ 23.418.880,00 destinado à instalação e adaptação de sua sede	Senador Argemiro de Figueiredo	Parecer pela rejeição. Aprovado. (Em 3.6.64)
Projeto Lei Senado nº 25-64 — Dispõe sobre a promoção de oficiais das Forças Armadas	Senador Argemiro de Figueiredo	Parecer favorável, aprovado, vencido o Sen. Aloysio de Carvalho. (Em 3.6.64)
Projeto Lei Senado nº 56-63: Concede aos dirigentes sindicais o direito de intervir livremente nos processos em julgamento na Justiça do Trabalho nas diligências requeridas pelo respectivo sindicato	Senador Wilson Gonçalves	Parecer pela rejeição, aprovado. (Em 3.6.64)
Projeto Lei Câmara nº 39-62: Concede pensão vitalícia, no valor mensal de Cr\$ 5.000,00 a Alexandre Sartori, ex-servidor do DNER	Senador Wilson Gonçalves	Solicitado o adiamento. Aprovado. (Em 3.6.64)
Projeto Lei Câmara nº 14-63: Altera o artigo 64 do Código de Processo Civil (Req. Lei 1.608, de 18.9.39)	Senador Wilson Gonçalves	Petida diligência junto à Ordem dos Advogados. Aprovado. (Em 3.6.64)
Projeto Lei Câmara nº 51-64: Dá a denominação de "Leoberto Leal" ao aeroporto da Cidade de Criciúma, Est. Santa Catarina	Senador Bezerra Neto	Pela devolução à Diret. Comissão para fins regimentais. Aprovado. (Em 3.6.64)
Projeto Lei Senado nº 24-64: Cria o registro para todas as transações de compra e venda sobre automóveis	Senador Josaphat Marinho	Parecer favorável. Aprovado. (Em 3.6.64)
Projeto Lei Câmara nº 146-63 — Dispõe sobre a ação regressiva da União contra seus Agentes	Senador Josaphat Marinho	Pelo não pronunciamento da Comissão de acordo com o art. 86º nº 26, c. II e do Reg. Interno aprovado, contra o voto do Senador Jefferson d'Aguiar. (Em 3.6.64)

Número e Ementa	Relator	Conclusão	Número e Ementa	Relator	Conclusão
Projeto Lei Câmara nº 33-64: Dispõe sobre a atualização das multas previstas nos Códigos de Processo Civil e de Processo Penal	Senador Josaphat Marinho	Sobrestar andamento projeto até a reforma global dos Códigos. Aprovado. (Em 3.6.64)	Projeto Resolução nº 20-64: Dispõe sobre a estrutura da Carreira de Auxiliar Legislativo do Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado Federal	Senador Jefferson de Aguiar	Em vista da preliminar do Senador Argemiro de Figueiredo, suscitada discussão até reestruturação geral Vencido o relator. (Em 5.6.64)
Projeto Lei Senado nº 8-64: Fixa sanções aos Chefes de Órgão, do Serviço Público Federal, centralizado ou descentralizado, que dificultarem a concessão de benefícios, manifestamente legais, aos servidores público.	Senador Edmundo Levi	Pela rejeição. Aprovado (Em 3.6.64)	Projeto Lei Senado nº 19-64: Determina a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos de que trata o art. 199 da Constituição	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer favorável. Aprovado (Em 5.6.64)
Projeto Lei Câmara nº 21-64 — Assegura aos ex-combatentes da FEB, que hajam ingressado no Magistério Militar, os benefícios da Lei 3.908, de 19 de junho de 1961, que dispõe aposentadoria especial aos integrantes da Força Expedicionária Brasileira	Senador Edmundo Levi	Pela rejeição. Aprovado (Em 3.6.64)	Projeto Lei Senado nº 21-64: Dispõe sobre faltas ao serviço do trabalhador estudante	Relator Senador Jefferson de Aguiar	Parecer favorável. Aprovado (Em 5.6.64)
Projeto Resolução nº 16-64 — Readapta, nos termos da Resolução nº 38-63, os cargos de Auxiliar Legislativo, símbolo PL-9, os servidores Antônio Pacheco e Félix Antônio Orro	Senador Jefferson de Aguiar	Pela devolução à Comissão Diretora para arquivo. Aprovado (Em 3.6.64)	Projeto Lei Câmara nº 96-63: Ratifica o Convênio celebrado pela Prefeitura Distrito Federal e autoriza a inclusão no seu orçamento de verba correspondente até 1% das rendas tributárias para atender as despesas com a execução do ajuste	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer favorável com emenda. Aprovado (Em 5.6.64)
Projeto Lei Câmara nº 28-64: Altera o quadro da Secretaria do Tribunal Contas	Senador Jefferson de Aguiar	Adiada discussão até próxima reunião. (Em 3.6.64)	Projeto Lei Câmara nº 22-64: Altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Trabalho	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer favorável. Aprovado (Em 5.6.64)
Projeto Lei Senado nº 27-64: Dispõe sobre viagem, ao exterior do pessoal docente e Administrativo das Universidades Federais	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer favorável. Aprovado (Em 3.6.64)	Projeto Lei Câmara nº 36-64: Concede pensão vitalícia, à viúva de Lourival Elycio Alcântara, inventor brasileiro	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer pela rejeição. Aprovado (Em 5.6.64)
Projeto Lei Senado nº 152-63 — Amplia os casos de desapropriação por interesse social definidos na Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962, regula a requisição de imóveis alienados pelo poder público	Senador Josaphat Marinho	Por sugestão do Senhor Presidente publicar parecer p/estudo. Aprovado (Em 3.6.64)	Projeto Lei Senado nº 8-54: Cria o Serviço Nacional de Assistência à Velhice	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer pela rejeição. Aprovado (Em 5.6.64)
Projeto Decreto Legislativo nº 16-64 — Aprova os Estatutos do Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais, criado por Resolução da IX Sessão da Conferência Geral de Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) realizada em 1956	Senador Bezerra Neto	Parecer favorável. Aprovado (Em 3.6.64)	Projeto Lei Senado nº 3-60: Dispõe sobre autorização para emissão de papel moeda de curso forçado	Senador Jefferson de Aguiar	Pela audiência do Ministério da Fazenda. Aprovado (Em 5.6.64)
			Projeto Lei Câmara nº 60-62: concede pensão de Cr\$ 7.000,00, mensais, à viúva do	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer pela rejeição. Aprovado (Em 5.6.64)

Número e Ementa	Relator	Conclusão	Número e Ementa	Relator	Conclusão
Projeto Lei Câmara nº 34-64: Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 para custear a edição das obras completas do Prof. Carlos Campos	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer favorável com emenda Aprovado (Em 5.6.64)	Projeto Decreto Legislativo nº 19-64: Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro de contrato celebrado entre o Instituto de Zootecnia do Departamento Nacional de Produção Animal do Min. da Agricultura e a firma CIRB S. A. Comércio e Indústria, para fornecimento de um caminhão a óleo	Senador Aloysio de Carvalho	Parecer favorável. Aprovado (Em 5.6.64)
Projeto Lei Câmara nº 127-63: Dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Arquitetura e Agronomia	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer favorável com uma emenda Aprovado (Em 5.6.64)	Projeto Lei Senado nº 177-63: Modifica o art. 443, da Consolidação de Leis do Trabalho que dispõe sobre contrato individual de trabalho	Senador Edmundo Levi	Pedido aditamento. Aprovado (Em 5.6.64)
Projeto Lei Senado nº 138-64: Modifica o art. 37 da Lei 3.807, de 28 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social)	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer pela rejeição. Aprovado (Em 5.6.64)	Projeto Lei Senado nº 88-63: Torna extensivo aos servidores dos Tribunais Regionais Eleitorais o disposto no art. 7º da Lei 4.067 de junho de 1962	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer pela rejeição. Aprovado (Em 5.6.64)
Projeto Lei Câmara nº 145-63: Concede pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Rufina Cardoso Machado, viúva de João Cardoso Machado ex-servidor da Comissão Brasileira Demarcadora de Limites falecido em consequência de enfermidade adquirida em serviço	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer favorável. Aprovado (Em 5.6.64)	Projeto Decreto Legislativo nº 8-64: Aprova o Acórdão de Comércio e Pagamento entre o Brasil e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, assinado no Rio de Janeiro a 20.4.63	Senador Josaphat Marinho	Parecer favorável. Aprovado (Em 8.6.64)
Projeto Decreto Legislativo nº 17-64: Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro do contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional como outorgante vendedora e Carlos Grandino como outorgante comprador	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer favorável. Aprovado (Em 5.6.64)	Projeto Lei do Senado nº 152-63: Amplia os casos de desapropriação por interesse social definidos na Lei 4.132, de 10 de setembro de 1962, regulando a aquisição dos imóveis alienados pelo Poder Público	Senador Josaphat Marinho	Parecer pela aprovação rejeitado, Designado relator do vencido Senador Argemiro de Figueiredo (Em 8.6.64)
Projeto Decreto Legislativo nº 44-63: Concede anistia à Polícia do Rio Grande do Norte	Senador Jefferson de Aguiar	Aprovado o voto do Sen. Jefferson de Aguiar contrário ao Projeto. Designado relator do vencido Senador Jefferson de Aguiar (Em 5.6.64)	Projeto Resolução nº 20-64: Dispõe sobre a estrutura da Carreira de Auxiliar Legislativo do Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado Federal	Senador Jefferson de Aguiar	Vencido o relator, depois de ter sido reaberta discussão, sendo designado relator vencido o Senador Bezerra Neto.
Projeto Decreto Legislativo nº 9-64: Anistia aos militares ou civis participantes de acontecimentos que se desenvolveram em Brasília no dia 12 de setembro de 1963	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer pela rejeição. (Em 5.6.64)	Projeto Lei Câmara nº 55-64: Autoriza a emissão de Obrigações do Tesouro Nacional, altera a legislação do Imposto sobre a renda	Senador Eurico Rezende	Parecer favorável com 3 emendas. Aprovado (Em 10.6.64)

Número e Ementa	Relator	Conclusão	Número e Ementa	Relator	Conclusão
Projeto Lei Câmara nº 61-64: Fixa até 31 de julho de cada ano o prazo para encaminhamento, à Câmara dos Deputados, da proposta orçamentária do Distrito Federal	Senador Euzébio Rezende	Parecer favorável. Aprovado (Em 10.6.64).	Projeto Lei Senado nº 132-63: Eleva o Território Federal do Amapá à categoria de Estado	Senador Josaphat Marinho	Pela audiência do Min. da Justiça (Em 24.6.64)
Projeto Lei Câmara nº 99-63: Altera o valor da pensão concedida à Sra. Lasthenia de Vasconcelos Peres, viúva do Deputado Federal Leopoldo Peres	Senador Wilson Gonçalves	Decidida a publicação do parecer para estudo e posterior deliberação da Comissão (Em 10.6.64)	Projeto Lei Câmara nº 38-63 — Regula as atividades dos representantes comerciais autônomos	Senador Ruy Carneiro	Parecer favorável, aprovado contra os votos dos Senadores Jefferson de Aguiar e Eurico Rezende (Em 24.6.64)
Projeto Lei Senado nº 105-63: Altera o art. 54 do Decreto-Lei 5.452, de 1 de maio de 1943, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho	Senador Josaphat Marinho	Sobrestar andamento para estudo quando da reforma do Código do Trabalho (Em 24.6.64)	Projeto Decreto Legislativo nº 30-64: Aprova a Convenção concernente às normas mínimas de seguridade social, adotada em Genebra, em 1952, por ocasião da 35ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho	Senador Jefferson de Aguiar	Pela audiência do Min. do Trabalho e solicitação à Câmara de alguns elementos. (Em 24.6.64)
Projeto Lei Senado nº 177-63: Modifica o art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho que dispõe sobre contrato individual de trabalho	Senador Edmundo Levi	Pela rejeição. Aprovado (Em 24.6.64)	Projeto Decreto Legislativo nº 31-64: Mantém a decisão denegatória do Tribunal de Contas da União a registro de contrato celebrado entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e a Rádio Guanabara S. A. para estabelecer uma estação rádio-difusora	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer favorável. Aprovado (Em 24.6.64)
Projeto Lei Senado nº 17-64: Dá nova redação ao art. 1º da Lei 4.299 de 23.12.63 e seu parágrafo 1º, definindo competência dos Estados para cobrança e arrecadação do imposto de vendas e consignações	Senador Ruy Carneiro	Parecer para estudo e posterior deliberação da Comissão (Em 10.6.64)	Projeto Decreto Legislativo nº 32-64: Mantém a decisão denegatória do Tribunal de Contas da União de registro a contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Amazonas e a firma J. Lima para reparos no prédio daquela repartição	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer favorável. Aprovado (Em 24.6.64)
Projeto Lei Câmara nº 78-63: Concede auxílio de Cr\$ 40.000.000,00, durante três anos, às Irmãs Salesianas do Colégio Maria Auxiliadora, de Brasília, para construção do edifício sede e manutenção de atividade didáticas	Senador Ruy Carneiro	Pela rejeição. Aprovado (Em 24.6.64)	Projeto Decreto Legislativo nº 33-64: Aprova a Convenção sobre a Organização e a Personalidade Jurídica da Repartição Hidrográfica Internacional, firmada pelo Brasil e Paris, a 24.4.59	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer favorável com 1 emenda. Aprovado (Em 24.6.64)
Projeto Lei Câmara nº 108-63: Concede auxílio de Cr\$ 20.000.000,00 à Sociedade Pestalozzi do Brasil e Cr\$ 20.000.000,00, para a campanha de assistência ao menor retardado	Senador Argemiro de Figueiredo	Pela rejeição. Aprovado (Em 24.6.64)	Projeto Lei Câmara nº 57-64 — Modifica o art. 4º da Lei 3.737, de 28.3.60, que transferiu para o Poder Legislativo e sujeitou à sua administração, os canais de ondas curtas e médias da Rádio Ministério da Educação e Cultura com os respectivos equipamentos e instalações	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer favorável. Aprovado (Em 24.6.64)
Projeto Lei Senado nº 152-63 — Amplia os casos de desapropriação por interesse social, definidos pela Lei 4.132, de 10.9.62, regula a reaquisição de imóveis alienados pelo poder público	Do Vencido Senador Argemiro de Figueiredo				

Número e ementa	Relator	Conclusão
Projeto Decreto Legislativo nº 29-64: Mantém o ato do Tribunal de Contas da União, denegatório de registro ao termo aditivo do contrato de 26.3.54, celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Sr. Evandro Lemme, para exercer a função de técnico em microfilmagem na Biblioteca Nacional, assinada em 7.12.54.	Senador Bezerra Neto	Parecer favorável. Aprovado (Em 24.6.64)
Projeto Lei Senado nº 149-63: Dá o nome de "Aeroporto Antônio João" ao Aeroporto da cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso.	Senador Jefferson de Aguiar	Pela rejeição. Aprovado (Em 24.6.64)
Projeto Lei Senado nº 17-63 — Dá nova denominação à Estação Aduaneira de Importação Aérea de São Paulo.	Senador Afonso Arinos	Pela rejeição. Aprovado (Em 24.6.64)
Projeto Decreto Legislativo nº 20-64: Determina o registro de contrato firmado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda em Minas Gerais e o Banco do Brasil S. A.	Senador Bezerra Neto	Parecer favorável. Aprovado (Em 24.6.64)
Projeto Decreto Legislativo nº 35-64: Mantém a decisão denegatória do Tribunal de Contas a registro de contrato entre o Território Federal do Rio Branco e Dorval Magalhães para desempenho da função de agrônomo.	Senador Jefferson de Aguiar	Parecer pela aprovação (Em 24.6.64)
Projeto Lei Senado nº 29-64: Autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do bi-centenário do Município do Crato, Estado do Ceará.	Senador Bezerra Neto	Parecer favorável. Aprovado (Em 24.6.64)
Mensagem nº 100-64: Do Sr. Presidente da República submetendo à aprovação do Senado o nome do General Golbery do Couto e Silva para exercer a função de Chefe do Serviço Nacional de Informação.	Senador Eurico Rezende	Favorável às Emendas. Aprovado (Em 25.6.64)
Projeto Decreto Legislativo nº 34-64: Dispõe sobre a aplicação do Decreto Legislativo nº 19, de 1962.	Senador Eurico Rezende	Favorável às Emendas (Em 24.6.64)

Distribuições Realizadas:

AO SENADOR WILSON GONÇALVES

Em 1.6.64

Projeto Lei Câmara nº 99-63: Altera o valor da pensão concedida à viúva do Dep. Federal Leopoldo Peres, Sra. Lathenia de Vasconcelos Peres.

Projeto Lei Câmara nº 18-64 Acrescenta dispositivo à Lei 1.301, de 28.12.50, que beneficiou os substitutos dos serventuários titulares da Justiça aposentados na vigência da mesma Lei.

Projeto Lei Senado nº 87-63: Estabelece o teto mínimo para a aposentadoria por instituição de previdência social.

AO SENADOR EDMUNDO LEVI:

Em 2.6.64

Projeto Decreto Legislativo nº 18-64: Aprova os textos dos atos firmados no XIV Congresso da União Postal Universal, realizada em Ottawa, Canadá, em 3.10.57.

AO SENADOR ALOYSIO DE CARVALHO

Projeto Decreto Legislativo nº 19-64: Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório do registro do contrato celebrado entre o Instituto de Zootecnia do Departamento Nacional de Produção Animal do Ministério da Agricultura e a firma CIRB S. A. Comércio e Indústria, para fornecimento de um caminhão a óleo.

AO SENADOR JEFFERSON DE AGUIAR:

Projeto Decreto Legislativo nº 17-64: Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro de contrato de compra e venda celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional, como outorgante vendedora e Carlos Grandino, como outorgado comprador.

Projeto Lei Senado nº 128-63: Modifica o art. 37 da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Em 3.6.64

AO SENADOR EURICO REZENDE

Projeto Lei Câmara nº 44-64: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Superior Tribunal Militar — o crédito especial de Cr\$ 18.002.427,00, para atender ao pagamento de despesas que especifica relativas ao exercício de 1959.

Projeto Lei Câmara nº 27-64: Altera os arts. 273 e 283 do Código da Justiça Militar.

Projeto Lei Senado nº 97-63: Estabelece normas para a entrega aos municípios da parte dos impostos de consumo e de renda a eles destinados.

Em 8.6.64

AO SENADOR EURICO REZENDE:

Projeto Lei Câmara nº 55-64: Autoriza a emissão de Obrigações do Tesouro Nacional, altera a Legislação do Imposto sobre a Renda.

AO SENADOR BEZERRA NETO:

Projeto Lei Senado nº 154-63: Modifica os arts. 82 e 104 do Decreto-lei 7.036, de 10.11.44, que reforma a Lei de Acidentes do Trabalho.

Projeto Decreto Legislativo nº 20-64: Determina o registro de contrato firmado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda em Minas Gerais e o Banco do Brasil.

AO SENADOR ALOYSIO DE CARVALHO

Projeto Lei Senado nº 123-63: Modifica o § 1º do art. 24 da Lei 3.807, de 26.8.60 (Lei Orgânica da Previdência Social) aumentando o auxílio-doença.

Em 9.6.64

AO SENADOR EURICO REZENDE (redistribuído)

Projeto Lei Senado nº 24-63: Confere a cidadania brasileira a Winston Leonard Spencer Churchill.

AO SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO (para relatar o vencido)

Projeto Lei Senado nº 152-63: Amplia os casos de desapropriação por interesse social definido na Lei 4.132, de 10.9.62, regula a reavaliação de imóveis alienados pelo poder público e toma outras providências.

Em 10.6.64

AO SENADOR BEZERRA NETO (para relatar o vencido)

Projeto Resolução nº 20-64: Dispõe sobre a estrutura da Carreira de Auxiliar Legislativo do Quadro de Pessoal da Secretaria do Senado Federal.

Em 11.6.64

AO SENADOR EURICO REZENDE

Projeto Resolução nº 2-64: Altera o Art. 158 do Regimento Interno

AO SENADOR JOSAPHAT MARINHO:

Projeto Lei Senado nº 105-63: Altera o art. 54 do Decreto-Lei 5.452 de 1.5.1943, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho.

AO SENADOR BEZERRA NETO:

Projeto Lei Senado nº 29-64: Autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do bi-centenário do Mun. do Crato, Estado do Ceará.

AO SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

Mocção nº 100-64: Das Professores normalistas do Estado de São Paulo, solicitando seja relocalada no centro de nossa bandeira a Cruz de Cristo.

AO SENADOR EURICO REZENDE

Projeto Lei Câmara nº 61-64: Fixa até 31 de julho de cada ano o prazo para o encaminhamento à Câmara dos Deputados da proposta orçamentária do Distrito Federal.

Em 22.6.64

AO SENADOR BEZERRA NETO:

Projeto Lei Senado nº 30-64: Dispõe sobre a unificação e descentralização da previdência social.

Projeto Lei Senado nº 164-63: Altera o enquadramento dos desenhistas, cartógrafos e funções correlatas do Serviço Público e Autárquico.

Projeto Decreto Legislativo nº 24-64: Mantém a decisão denegatória ao contrato entre a União e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente à instalação de um laboratório experimental no Posto Agropecuário, de Cachoeira de Macacu.

Projeto Decreto Legislativo nº 23-64: Aprova o ato do Tribunal de Contas que denegou registro ao contrato de constituição de aforamento de terreno de marinha situado à Rua Domingos Mondim, na Ilha do Governador, na cidade do Rio de Janeiro.

Projeto Decreto Legislativo nº 25-64: Mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório ao registro do contrato celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e o Dr. Gaspar Contador.

Projeto Decreto Legislativo nº 26-64: Mantém o ato do Tribunal de Contas da União que denegou registro ao traslado da escritura de compra e venda de imóvel celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Salvador Sahib, em 3.11.49.

Projeto Decreto Legislativo nº 27-64: Aprova o ato do Tribunal de Contas da União, que denegou registro do traslado da escritura de compra e venda de imóvel celebrado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional e Alberto Amin Madi, a 27.10.49.

Projeto Decreto Legislativo nº 23-64: Mantém decisão denegatória do Tribunal de Contas da União de registro a contrato entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e Pedro Mendonça de Moraes e sua mulher.

Projeto Decreto Legislativo nº 20-64: Mantém o ato do Tribunal de Contas da União, denegatório ao registro ao termo aditivo do contrato de 26 de março de 1954, celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Sr. Evandro Lemme, para exercer a função de técnico em microfilmagem na Biblioteca Nacional, assinado em 7.12-54.

AO SENADOR ALOYSIO DE CARVALHO

Projeto Lei Câmara nº 68-64: Define o crime de sonegação fiscal.

AO SENADOR JEFFERSON DE AGUIAR

Projeto Decreto Legislativo nº 33-64: Aprova a Convenção sobre a Organização e a Personalidade Jurídica da Repartição Hidrográfica Internacional, firmada pelo Brasil em Paris a 24.4.59.

Projeto Decreto Legislativo nº 30-64: Aprova a Convenção concernente às normas mínimas de seguridade social, adotada em Genebra, em 1952, por ocasião da 35ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

Projeto Decreto Legislativo nº 31-64: Mantém a decisão denegatória do Tribunal de Contas da União a registro de contrato celebrado entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e a Rádio Guanabara S. A. para estabelecer uma estação rádio-difusora.

Projeto Decreto Legislativo nº 32-64: Mantém a decisão denegatória do Tribunal de Contas da União de registro a contrato celebrado entre a Di-

retoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Amazonas e a firma J. Lima, para reparos no prédio daquela repartição.

AO SENADOR JEFFERSON DE AGUIAR (Cont.).

Projeto Lei Câmara nº 57-64: Modifica o art. 4º da Lei nº 5.737, de 28 de março de 1960, que transferiu para o Poder Legislativo e sujeitou à sua administração, os canais de ondas curtas e médias da Rádio Ministério da Educação e Cultura, com os respectivos equipamentos e instalações.

Em 24.6.64

AO SENADOR RUY CARNEIRO:

Projeto Decreto Legislativo nº 37-64: Ratifica, nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, a Convenção relativa às condições de emprego dos trabalhadores, de fazendas, concluída em Genebra, em 1958, por ocasião da XLII Sessão da Conferência do Trabalho, ressaltados os artigos 15 e 20, itens 2 e 3, cujas ratificações é denegada com fundamento na autorização da própria Convenção.

Projeto Decreto Legislativo nº 36-64: Aprova a Convenção relativa ao exame médico dos passadores (nº 113), concluída em Genebra, em 1958, durante a XLIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

AO SENADOR JEFFERSON DE AGUIAR

Projeto Decreto Legislativo nº 35-64: Mantém a decisão denegatória, do Tribunal de Contas da União, a registro do contrato entre a Território Federal do Rio Branco e Dorval Magalhães para desempenhar a função de Agrônomo.

Em 26.6.64

AO SENADOR JEFFERSON DE AGUIAR

Projeto Resolução nº 26-64: Nomeia José Roberto do Amaral Penteado para o cargo de Almojarife.

Projeto de Lei Senado nº 31-64: Dispõe sobre equiparação ao crime de contrabando ou descaminho e deslocamento de café para destino diferente do autorizado pelo Instituto Brasileiro do Café.

AO SENADOR BEZERRA NETO

Projeto Lei Câmara nº 125-59: Revoga o art. 2º da Lei 703, de 13 de maio de 1949, os arts. 3º e 4º da Lei nº 1.639, de 14.7.52 e da Lei 2.212 de 31.5.54 (Carreira de Comissário de Polícia).

AO SENADOR ALOYSIO DE CARVALHO

Projeto Lei Senado nº 32-64: Atribui ao Conselho Nacional de Economia o encargo de fixar os níveis de salário-mínimo para todo o país.

RESUMO

Reuniões realizadas — 7 — sendo 4 extraordinárias.

Número projetos relatados — 68.

Número projetos distribuídos — 44.

Ofícios expedidos — 14.

Ofícios recebidos — 2.

Pedidos de diligência — 14.

Brasília, em 30 de junho de 1964. — Maria Helena Dutra
Oficial Legislativo, PL-6, Secretária da Comissão de Constituição e Justiça

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

- Presidente** — Moura Andrade (PSD)
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)
1.º Secretário — Dinarte Maris (UDN)
2.º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
3.º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
4.º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
1.º Suplente — Joaquim Parente (UDN)
2.º Suplente — Guido Mondim (PSD)
3.º Suplente — Vasconcellos Tôrres (PTB)
4.º Suplente — Heribaldo Vieira (Sem legenda — BPI)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) — 22 representantes

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1. José Guimard — Acre | 12. Antônio Balhino — Bahia |
| 2. Lobão da Silveira — Pará | 13. Jefferson de Aguiar — E. Santo |
| 3. Eugênio Barros — Maranhão | 14. Gilberto Marinho — Guanabara |
| 4. Sebastião Archer — Maranhão | 15. Moura Andrade — São Paulo |
| 5. Victorino Freire — Maranhão | 16. Atílio Fontana — Santa Catarina |
| 6. Sigefredo Pacheco — Piauí | 17. Guido Mondim — R. G. Sul |
| 7. Menezes Pimentel — Ceará | 18. Benedito Valladares — M. Gerais |
| 8. Wilson Gonçalves — Ceará | 19. Filinto Müller — Mato Grosso |
| 9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte | 20. José Feliciano — Goiás |
| 10. Ruy Carneiro — Paraíba | 21. Juscelino Kubitschek — Goiás |
| 11. Leite Neto — Sergipe | 22. Pedro Ludovico — Goiás |

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

- | | |
|-------------------------------------|---|
| 1. Adalberto Sena — Acre | 10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco |
| 2. Oscar Passos — Acre | 11. José Ermírio — Pernambuco |
| 3. Vivaldo Lima — Amazonas | 12. Silvestre Pérciles — Alagoas |
| 4. Edmundo Levi — Amazonas | 13. Vasconcelos Tôrres — Rio de Janeiro |
| 5. Arthur Virgílio — Amazonas | 14. Nelson Maculan — Paraná |
| 6. Antônio Jucá — Ceará | 15. Mello Braga — Paraná |
| 7. Dix Huit Rosado — R. G. Norte | 16. Nogueira da Gama — M. Gerais |
| 8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba | 17. Bezerra Neto — Mato Grosso |

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN) — 15 representantes

- | | |
|-----------------------------------|--|
| 1. Zacharias de Assumpção — Pará | 9. Padre Calazans — São Paulo |
| 2. Joaquim Parente — Piauí | 10. Adolpho Franco — Paraná |
| 3. José Cândido — Piauí | 11. Irineu Bernhauser — S. Catarina |
| 4. Dinarte Mariz — R. G. do Norte | 12. Antônio Carlos — S. Catarina |
| 5. João Agripino — Paraíba | 13. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul |
| 6. Rui Palmeira — Alagoas | 14. Milton Campos — Minas Gerais |
| 7. Eurico Rezende — E. Santo | 15. Lopes da Costa — Mato Grosso |
| 8. Afonso Arinos — Guanabara | |

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

- | | |
|--------------------------------|-----------------------------|
| 1. Aloysio de Carvalho — Bahia | 2. Mem de Sá — R. G. do Sul |
|--------------------------------|-----------------------------|

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

- | | |
|----------------------------|-----------------------------|
| 1. Cattete Pinheiro — Pará | 2. Lino de Matos — S. Paulo |
|----------------------------|-----------------------------|

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

- | | |
|-----------------------------|---------------------------------|
| 1. Raul Giuberti — E. Santo | 2. Miguel Couto — R. de Janeiro |
|-----------------------------|---------------------------------|

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Vianna — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Mello — Alagoas

SEM LEGENDA

- | | |
|--------------------------|-------------------------------|
| Josaphat Marinho — Bahia | 2. Heribaldo Vieira — Sergipe |
|--------------------------|-------------------------------|

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Total	64
Sem legenda	2
Total	66

BLOCOS PARTIDARIOS

Bloco Parlamentar Independente

PSP	2 Senadores
PTN	2 Senadores
PSB	1 Senador
PR	1 Senador
MTR	1 Senador
PDC	1 Senador
Sem legenda	2 Senadores
Total	10 Senadores

LIDERANÇAS

Líder do Governo	Vice-Líder
Daniel Krieger (UDN)	Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Líder — Lino de Matos (PTN)	Vice-Líder — Júlio Leite — (PR)
	Josaphat Marinho (sem legenda)
	Aarão Steinbruch (MTR)
	Miguel Couto (PSP)
	Arnon de Mello (PDC)

II — PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

Líder: Filinto Müller

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves
Sigefredo Pacheco
Walfredo Gurgel

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Líder: Arthur Virgílio

Vice-Líderes:

Bezerra Neto
Oscar Passos
Antônio Jucá

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

Líder: Daniel Krieger

Vice-Líderes:

Eurico Rezende
Adolpho Franco
Padre Calazans
Lopes da Costa

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Líder: Mem de Sá

Vice-Líder: Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Miguel Couto

Vice-Líder: Raul Giuberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Líder: Lino de Matos

Vice-Líder: Cattete Pinheiro

III — PARTIDOS DE UM SÓ REPRESENTANTE

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Mello

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Vianna

AGRICULTURA

Presidente — Senador José Ermírio (PTB)

Vice-Presidente — Senador Eugênio Barros (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

Titulares	Suplentes
Eugênio Barros	1. Atílio Fontana
José Feliciano	2. Benedito Valladares

PTB

Titulares	Suplentes
José Ermírio	1. Melo Braga
Dix-Huit Rosado	2. Argemiro de Figueiredo

UDN

Titulares	Suplentes
Lopes da Costa	1. Daniel Krieger
Antônio Carlos	2. João Agripino

B.P.I.

Titulares	Suplentes
Júlio Leite	Raul Giuberti (PSP)

Secretário — José Ney Dantas

Reuniões: — quintas-feiras, às 10 horas

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente — Afonso Arinos (UDN)
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
Jefferson de Aguiar	1. Menezes Pimentel
Antônio Balbino	2. Leite Neto
Wilson Gonçalves	3. José Feliciano
Ruy Carneiro	4. Filinto Müller

Titulares	Suplentes
Edmundo Levi	1. Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto	3. Oscar Passos
Arthur Virgílio	2. Melo Braga

Titulares	Suplentes
Aloysio de Carvalho (PL)	1. Daniel Krieger
Afonso Arinos	2. João Agripino
Milton Campos (*)	3. Eurico Rezende

Titulares	Suplentes
Marinha (sem legenda)	Aarão Steinbruch (MTR)
Secretária — Maria Helena Bueno Brandão.	
Reuniões — quartas-feiras, às 16 horas	

DISTRITO FEDERAL

Presidente — Aurélio Vianna (PSB)
Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
Pedro Ludovico	1. José Feliciano
Filinto Müller	2. Walfredo Gurgel

Titulares	Suplentes
Oscar Passos	1. Melo Braga
Edmundo Levi	2. Antônio Jucá

Titulares	Suplentes
Aurélio Vianna (PSB)	Lino de Matos (PTN)
Secretária — Julieta Ribeiro dos Santos.	
Reuniões — quintas-feiras, às 16 horas.	

ECONOMIA

Presidente — Leite Neto (PSD)
Vice-Presidente — José Ermírio (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
Leite Neto	1. Jefferson de Aguiar
Atílio Fontana	2. Sigefredo Pacheco
José Feliciano	3. Sebastião Archer

Titulares	Suplentes
José Ermírio	1. Bezerra Neto
Melo Braga	2. Oscar Passos

Suplentes	Titulares
Adolpho Franco	1. José Cândido
Lopes da Costa	2. Zacharias de Assumpção
Irineu Bornhausen	3. Mem de Sá (PL)

Titulares	Suplentes
Miguel Couto (PSP)	Aurélio Vianna (PSB)
Secretária — Aracy O'Reilly.	
Reuniões — quintas-feiras, às 15 30.	

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)
Vice-Presidente — Padre Calazans (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
Menezes Pimentel	1. Benedito Valladares
Walfredo Gurgel	2. Sigefredo Pacheco

(*) Licenciado. Substituído pelo Sr. Eurico Rezende.

PTB

Titulares	Suplentes
Pessoa de Queiroz	1. Edmundo Levi
Antônio Jucá	2. Vivaldo Lima

UDN

Titulares	Suplentes
Padre Calazans	1. Afonso Arinos
Mem de Sá (PL)	2. Milton Campos

B.P.I.

Titulares	Suplentes
Josaphat Marinho (Sem legenda)	Lino de Mattos (PTN)
Secretária — Vera Alvarenga Mafra.	
Reuniões — quarta-feiras, às 16 horas.	

FINANÇAS

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB)
Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN)

COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
Victorino Freire	1. Atílio Fontana
Lobão da Silveira	2. José Guimard
Sigefredo Pacheco	3. Eugenio de Barros
Wilson Gonçalves	4. Menezes Pimentel
Leite Neto	5. Pedro Ludovico

PTB

Titulares	Suplentes
Argemiro de Figueiredo	1. José Ermírio
Bezerra Neto	2. Edmundo Levi
Pessoa de Queiroz	3. Melo Braga
Antônio Jucá	4. Oscar Passos

UDN

Titulares	Suplentes
Daniel Krieger	1. Milton Campos
Irineu Bornhausen	2. João Agripino
Eurico Rezende	3. Adolpho Franco

PL

Titular	Suplente
Mem de Sá	Aloysio de Carvalho

B.P.I.

Titulares	Suplentes
Lino de Matos (PTN)	1. Jálilo Leite (PR)
Aurélio Vianna (PSB)	2. Josaphat Marinho (Sem legenda)
Secretário — Cid Brügger	
Reuniões — quartas-feiras.	

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente — Senador José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Senador Nelson Maculan (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
José Feliciano	Lobão da Silveira
Atílio Fontana	Sebastião Archer

PTB

Titulares	Suplentes
Nelson Maculan	Vivaldo Lima
Barros de Carvalho	Oscar Passos

UDN

Titulares	Suplentes
Adolpho Franco	Lopes da Costa
Irineu Bornhausen	Eurico Rezende

B.P.I.

Titulares	Suplentes
Aarão Steinbruch	Raul Gluberni
Secretária — Maria Helena Bueno Brandão.	
Reunião — quintas-feiras, às 16,30 horas.	

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente — Vivaldo Lima (PTB)
Vice-Presidente — Walfredo Gurgel (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
Ruy Carneiro	1. Leite Neto
Walfredo Gurgel	2. José Guimard
Atílio Fontana	3. Sigefredo Pacheco
Eugênio de Barros	4. Lobão da Silveira

PTB

Titulares	Suplentes
Vivaldo Lima	1. Edmundo Levi
Antônio Jucá	2. Pessoa de Queiroz

UDN

Titulares	Suplentes
Eurico Rezende	1. Lopes da Costa
Antônio Carlos	2. Zacharias de Assumpção

B.P.I.

Titulares	Suplentes
Aurélio Vianna (PSB)	Aarão Steinbruch (MTR)
Secretária — Vera Alvarenga Mafra.	
Reuniões — terças-feiras, às 15 horas.	

MINAS E ENERGIA

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Benedicto Valladares	1. Pedro Ludovico		
Jefferson de Aguiar	2. Filinto Müller		
José Ermirio	1. Nelson Maculan		
Argemiro de Figueiredo	2. Antônio Jucá		
João Agripino	1. José Cândido		
Antônio Carlos	2. Afonso Arinos		
Josaphat Marinho	Júlio Leite		

POLICONO DAS SECAS

Presidente — Rui Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Ruy Carneiro	1. Sigefredo Pacheco		
Sebastião Archer	2. Leite Neto		
Dix-Huit Rosado	1. Antônio Jucá		
Argemiro de Figueiredo	2. José Ermirio		
João Agripino	1. Lopes da Costa		
José Cândido	2. Antônio Carlos		
Aurélio Vianna	B.P.I. Julio Leite (PR)		
	Secretaria — Aracy O'Reilly		
	Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas		

PROJETOS DO EXECUTIVO

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

Presidente — Senador João Agripino (UDN)
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Leite Neto	Walfredo Gurgel		
José Guimard	José Feliciano		
	Ruy Carneiro		
Mem de Sá	PL Aloysio de Carvalho		
Barros Carvalho	PTB Edmundo Levy		
Bezerra Neto	Melo Braga		
Daniel Krieger	UDN Antonio Carlos		
	Adolpho Franco		
Lino de Mattos	B.P.I. Aurélio Vianna		

REDAÇÃO

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)
Vice-Presidente — Antonio Carlos (UDN)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Walfredo Gurgel	1. Lobão da Silveira		
Sebastião Archer	2. José Feliciano		
Dix-Huit Rosado	PTB Edmundo Levy		
Antônio Carlos	UDN Eurico Rezende		
Júlio Leite (PR)	B.P.I. Josaphat Marinho (Sem legenda)		
	Secretaria — Sarah Abrahão		

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente — Benedicto Valladares (PSD)
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Benedicto Valladares	1. Ruy Carneiro		
Filinto Müller	2. Leite Neto		
Menezes Pinheiro	3. Victorino Freire		
José Guimard	4. Wilson Gonçalves		
Pessoa de Queiroz	PTB 1. Antônio Jucá		
Vivaldo Lima	2. Argemiro de Figueiredo		
Oscar Passos	3. Melo Braga		
Antônio Carlos	UDN 1. Padre Calazans		
José Cândido	3. João Agripino		
Rui Palmeira	3. Mem de Sá (PL)		
Aarão Steinbruch (MTR)	B.P.I. Lino de Mattos (PTN)		
	Secretaria — João Batista Carneiro Branco		
	Reuniões — quintas-feiras, às 16 horas		

GAODE

Presidente — Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente — José Cândido

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Sigefredo Pacheco	1. Walfredo Gurgel		
Pedro Ludovico	2. Eugênio Barros		
Dix-Huit Rosado	PTB Antônio Jucá		
José Cândido	UDN Lopes da Costa		
Raul Giuberti (PSP)	B.P.I.		
Secretário — Eduardo Rui Barbosa	Miguel Couto (PSP)		
Reuniões — quintas-feiras, às 15 horas			

SEGURANÇA NACIONAL

Presidente — Zacharias de Assumpção (UDN)
Vice-Presidente — José Guimard (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
José Guimard	1. Ruy Carneiro		
Victorino Freire	2. Atílio Fontana		
Silvestre Pericles	PTB 1. José Ermirio		
Oscar Passos	2. Dix-Huit Rosado		
Irineu Bornhausen	UDN 1. Adolpho Franco		
Zacharias de Assumpção	2. Eurico Rezende		
Raul Giuberti (PSP)	A.P.I. Aurélio Vianna		
Secretário — Alexandre Pfaender			
Reuniões — quintas-feiras, às 17 horas			

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente — Aloysio de Carvalho (PL)
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Leite Neto	1. Victorino Freire		
Filinto Müller	2. Sigefredo Pacheco		
Dix-Huit Rosado	PTB 1. Melo Braga		
Silvestre Pericles	2. Antônio Jucá		
Padre Calazans	UDN Antônio Carlos		
Aloysio de Carvalho	PL Mem de Sá		
Aarão Steinbruch (MTR)	B.P.I. Miguel Couto (PSP)		
Secretário — José Ney Dantas			
Reuniões — terças-feiras, às 15 horas			

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Eugênio Barros	1. Jefferson de Aguiar		
Wilson Gonçalves	2. José Guimard		
Bezerra Neto	PTB Melo Braga		
Lopes Costa	UDN Irineu Bornhausen		
Miguel Couto (PSP)	B.P.I. Raul Giuberti (PSP)		
Secretário — Alexandre Pfaender			
Reuniões — quartas-feiras, às 16 horas			

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completa em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.198-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Marinho — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Heribaldo Vieira — UDN.
Milton Campos — UDN.
Vasconcelos Torres — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.

B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 23 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1.160-63, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Arthur Virgílio — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.
Josaphat Marinho — S/legenda.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E FISCAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63 do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161 de 1963 do Senador Atílio Fontana aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — Presidente — PSD.
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermirio — Relator — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Aurelio Vianna — PSD.
Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

COMISSÕES ESPECIAIS

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermirio (Presidente) — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Aurelio Vianna (Relator) — PSD.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 10 horas.

E) Para eretuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Atílio Fontana — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
José Ermirio (Relator) — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Melo Braga — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Milton Campos (Presidente) — UDN.
Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63, do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
José Ermirio — PTB.
Irineu Bornhausen — UDN.
Júlio Leite — PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre M. de A. Melo.

G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE S. JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Antônio Jucá — PTB.
Padre Calazans — UDN.

H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:
Wilson Gonçalves — PSD.
Leite Neto — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
João Agripino — UDN.
Aurelio Vianna — PSD.
Josaphat Marinho — Sem legenda.
Deputados:
Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.
Aderbal Jurema — PSD.
Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo eputado Arnaldo Nogueira).
Heitor Dias — UDN.
Doutel de Andrade — PTB.
Arnaldo Carneira — PSP.
Juarez Távora — PDC.
Ewaldo Pinto — MTR.

I) Para, no prazo de três (3) meses, proceder ao estudo das proposições que digam respeito à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

MEMBROS

Senadores:
Bezerra Neto — Presidente
Afonso Arinos — Vice-Presidente
Jefferson de Aguiar — Relator.
Leite Neto
Nelson Maculan
Eurico Rezende
Aurelio Vianna
Secretária: Aracy O'Reilly de Souza.

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPOE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)
Eleita em 27 de junho de 1961.
Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 629-61, apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.
Completa em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Benedicto Valladares — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Daniel Krieger — UDN.
Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente)
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963)
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Afonso Celso — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.
Mem de Sá — PL.
Josaphat Marinho — S/legenda.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

(QUE DISPOE SOBRE AS MATERIAS DA COMPETENCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS COM PAÍSES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61 apr. em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.

Completa em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos
Menezes Pimentel — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.

Guido Mondin (.. de outubro de 1964) — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Silvestre Pericles (.....) — PSD.
Vivaldo Lima — PTB.
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(SOBRE EXONERAÇÃO POR POSTA DO SENADO DE CHEFES DE MISSÃO DIPLOMÁTICA DE CARÁTER PERMANENTE)

Eleita em 5 de outubro de 1961.
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1964.

— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 30 de março de 1963, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos
Menezes Pimentel — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.
Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Daniel Krieger — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 635-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.141-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Filinto Müller — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.

Daniel Krieger (Relator) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE IMPOSTOS DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de dezembro de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 30 de março de 1963, 29 de outubro de 1962 e 2 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S leg.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Req. 784-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.
Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 23 de julho de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Miguel Couto — PSP.

Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS)

Eleita em 10 de maio de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PS.
Menezes Pimentel — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSB.

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 23 de maio de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.

Menezes Pimentel — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL)

Eleita em 10 de julho de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PS.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Mem de Sá — PL.

Aarão Steinbruch — MTR.

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS)

Eleita em 13 de setembro de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — Presidente.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.

Daniel Krieger — UDN.
Vaga do Senhor Pinto Ferreira.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
(23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.

Mem de Sá — PL.
Miguel Couto (23 de abril de 1963) — PSP.

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO)

Eleita em 13.9.62

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 790-62, aprovado em 12.12.62;

— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 16.12.63.

Completada em 23.4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — Relator — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Menezes Pimentel — PSD.
Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — UDN.

Daniel Krieger — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.

Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.

Mem de Sá — PL.
Júlio Leite (23 de abril de 1963) — PR.